



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.605

João Pessoa - Quarta-feira, 25 de Abril de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.109 DE 24 DE ABRIL DE 2018.
AUTORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

Modifica dispositivos da Lei Estadual nº 8.102, de 14 de novembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Estadual nº 8.102, de 14 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 1º (...)

I – na prevenção de danos e na recuperação dos bens lesados;

§ 2º (...)

§ 3º (...)

§ 4º Serão destinados diretamente ao Fundo Especial do Ministério Público (F.E.M.P.), previsto na Lei nº 5.508, de 21 de novembro de 1991, e na Lei nº 9.947, de 27 de dezembro de 2012, 30% (trinta por cento) dos valores depositados no FDD, que terão a finalidade, dentre os objetivos do Fundo, de dar cumprimento ao disposto nos incisos III e IV, notadamente o pagamento de perícias, capacitação e aparelhamento finalístico do MPPB.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 11.110 DE 24 DE ABRIL DE 2018.
AUTORIA: DEPUTADO RAONI MENDES

Concede o Título de Cidadania Paraibana à jogadora olímpica de basquete Janeth dos Santos Arcain.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Paraibana à jogadora olímpica de basquete Janeth dos Santos Arcain.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 11.111 DE 24 DE ABRIL DE 2018.
AUTORIAS: DEPUTADOS GERVÁSIO MAIA e JOÃO GONÇALVES

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Excelentíssimo Senhor Vereador Marcos Vinícius Sales Nóbrega, Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, neste Estado.

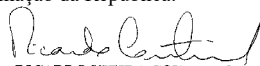
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Excelentíssimo Senhor Vereador Marcos Vinícius Sales Nóbrega, Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, pelos relevantes serviços prestados à Capital João Pessoa e conseqüentemente ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 11.112 DE 24 DE ABRIL DE 2018.
AUTORIA: DEPUTADO ANÍSIO MAIA

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Francisco Buarque de Hollanda.


O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Francisco Buarque de Hollanda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 11.113 DE 24 DE ABRIL DE 2018.
AUTORIA: DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA

Denomina de Chiquinho Cartaxo a Escola Técnica Estadual da cidade de Sousa, neste Estado.


O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Chiquinho Cartaxo a Escola Técnica Estadual da cidade de Sousa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 11.114 DE 24 DE ABRIL DE 2018.
AUTORIA: DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA

Denomina de Enilde Maria Figueirôa Guedes o Conjunto Habitacional Cidade Madura localizado na cidade de Sousa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Enilde Maria Figueirôa Guedes o Conjunto Habitacional Cidade Madura localizado na cidade de Sousa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 11.115 DE 24 DE ABRIL DE 2018.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Reconhece de utilidade pública o Mosteiro Mãe da Ternura, da cidade de Itatuba, e dá outras providências.


O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o Mosteiro Mãe da Ternura, da cidade de Itatuba, localizado no município de Itatuba, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.240 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil e benfeitorias existentes nas áreas de terras que menciona no município de Bayeux e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i", c/c o art. 6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil e as benfeitorias existentes em 10 (dez) áreas de terras localizadas no município de Bayeux, abaixo discriminadas:

I – 01 (uma) casa, em construção, em alvenaria, possuindo uma área total 49,02 m² com classificação "F" e estado de conservação "D - Deficiente", variando entre reparos simples e importantes (critério de Ross - Heideck), localizada na Rua Senador Humberto de Lucena, bairro do SESI, na cidade de Bayeux, cuja posse pertence ao Sr. Robson de Paulo Cunha;

II – 01 (uma) casa, em alvenaria, possuindo uma área total 36,09 m² com classificação "D - Deficiente" e estado de conservação "I - Intermediário", variando entre regular e reparos simples (critério de Ross - Heideck), localizada na Rua Senador Humberto de Lucena, bairro do SESI, na cidade de Bayeux, cuja posse pertence a Sra. Fabiana Tomaz do Nascimento;

III – 01 (uma) casa, em alvenaria, possuindo uma área total 33,36 m², com classificação "I - Intermediário" e estado de conservação "D - Deficiente" variando entre regular e reparos simples (critério de Ross - Heideck), localizada na Rua Senador Humberto de Lucena, bairro do SESI, na cidade de Bayeux, cuja posse pertence a Sra. Maria da Conceição da Silva;

IV – 01 (uma) casa, em alvenaria, possuindo uma área total 19,21 m², com classificação "F" e estado de conservação "D - Deficiente" variando entre reparos simples e importantes (critério de Ross - Heideck), localizada na Rua Senador Humberto de Lucena, bairro do SESI, na cidade de Bayeux, cuja posse pertence ao Sr. Ricardo da Silva Andrade;

V – 01 (uma) casa, em alvenaria, possuindo uma área total 45,57 m², com classificação "D - Deficiente" e estado de conservação "I - Intermediário" variando entre regular e reparos simples (critério de Ross - Heideck), localizada na Rua Senador Humberto de Lucena, bairro do SESI, na cidade de Bayeux, cuja posse pertence a Sra. Laisa Cristina Ribeiro da Silva;

VI – 01 (um) muro de contorno, em alvenaria, possuindo uma área total 20,00 m² com classificação "D - Deficiente" e estado de conservação "I - Intermediário" variando entre regular e reparos simples (critério de Ross - Heideck), piso cimentado medindo 24,00 m², pertencente ao imóvel de nº 127, localizado na Rua Senador Humberto de Lucena, bairro do SESI, cuja posse pertence a Sra. Paula Frassinetti Cunha Gomes;

VII – 01 (um) muro de contorno, em alvenaria, possuindo uma área total de 39,50 m² com classificação "D - Deficiente" e estado de conservação "I - Intermediário" variando entre regular e reparos simples (critério de Ross - Heideck), pertencente ao imóvel de nº 126, localizado na Rua Senador Humberto de Lucena, bairro do SESI, cuja posse pertence a Sra. Maria de Lourdes da Silva;

VIII – 01 (uma) casa, em alvenaria, possuindo uma área total 58,43 m² com classificação "B - Bom" e estado de conservação "C - Regular" (critério de Ross - Heideck), localizada na Rua Senador Humberto de Lucena, nº 123 / quarto 02, bairro do SESI, cuja posse pertence à Sra. Jucilene Gomes Mendonça;

IX – 01 (uma) área total de 64,50 m² com classificação "D - Deficiente" e estado de conservação "I - Intermediário" variando entre regular e reparos simples (critério de Ross - Heideck), pertencente ao imóvel de nº 121, localizado na Rua Senador Humberto de Lucena, bairro do SESI, cuja posse pertence ao Sr. Francisco de Assis Felix;

X – 01 (uma) casa em construção, de alvenaria, possuindo uma área total 40,23 m², com classificação "F" e estado de conservação "D - Deficiente" variando entre reparos simples e importantes (critério de Ross - Heideck), localizada nos fundos do imóvel de nº 120, da Rua Senador Humberto de Lucena, bairro do SESI, na cidade de Bayeux, cuja posse pertence a Sra. Cleide Pereira Matos.

Art. 2º A desapropriação tratada no artigo anterior destina-se à passagem dos tubos que irão compor o Interceptor Sanhauá, pertencente à obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Bayeux.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei nº 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual nº 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 38.241 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Dá nova redação ao inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.825 de 20 de novembro de 2017, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras no município de Areia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i", c/c o art. 6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.825, de 20 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – 01 (uma) área de terras medindo 117.038,40 m² e um perímetro de 1.436,02 m, cuja descrição inicia-se no vértice denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, Este (X) 198.641,3994 m e Norte (Y) 9.229.320,5531 m referentes ao meridiano central 33º00'; daí, confrontando com TERRAS DO EXPROPRIADO AO LESTE, com azimute de 209º49'02" e distância de 457,57 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 9.228.923,56 m, Este (X) 198.413,88 m; daí, confrontando com ESTRADA VICINAL AO SUL, com azimute de 321º58'29" e distância de 24,25 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 9.228.942,66 m, Este (X) 198.398,95 m; daí, confrontando com ESTRADA VICINAL AO SUL, com azimute de 300º39'30" e distância de 33,17 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 9.228.959,57 m, Este (X) 198.370,41 m; daí, confrontando com ESTRADA VICINAL AO SUL, com azimute de 297º33'50" e distância de 68,77 m, segue até o marco P05 de coordenada Norte (Y) 9.228.991,40 m, Este (X) 198.309,45 m; daí, confrontando com ESTRADA VICINAL AO SUL, com azimute de 301º50'02" e distância de 65,43 m, segue até o marco P06 de coordenada Norte (Y) 9.229.025,90 m, Este (X) 198.253,87 m; daí, confrontando com ESTRADA VICINAL AO SUL, com azimute de 299º01'23" e distância de 28,16 m, segue até o marco P07 de coordenada Norte (Y) 9.229.039,57 m, Este (X) 198.229,24 m; daí, confrontando com ESTRADA VICINAL AO SUL, com azimute de 290º32'32" e distância de 42,90 m, segue até o marco P08 de coordenada Norte (Y) 9.229.054,62 m, Este (X) 198.189,07 m; daí, confrontando com TERRAS DO EXPROPRIADO A OESTE, com azimute de 29º50'41" e distância de 455,77 m, segue até o marco P09 de coordenada Norte (Y) 9.229.449,94 m, Este (X) 198.415,89 m; finalmente do marco P09 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com TERRAS DO EXPROPRIADO AO NORTE, com azimute de 119º50'41", e distância de 260,00 m, fechando assim o perímetro acima descrito; encravado na propriedade denominada ENGENHO BUJARI, pertencente ao Sr. PAULO DE TARSO DA COSTA, conforme matrícula nº 4780, registrado junto ao Serviço Notarial e Registral da Comarca de Areia, neste Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 1.831

João Pessoa - PB, 24 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no **Processo nº 0091/2018-DGP/4**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de MAJOR PM, a contar de 26 de fevereiro de 2018, o **CAPITÃO PM**, matrícula **516.954-2 ARTUR AFONSO AYRES**, classificado na **Diretoria de gestão de Pessoas**, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação introduzida pela Lei nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido a **Diretoria de gestão de Pessoas**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 1.832

João Pessoa-PB, 24 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no **Processo nº 0072/2018-DGP/4**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de MAJOR PM, a contar de 16 de fevereiro de 2018, o **CAPITÃO PM** matrícula **514.765-4, JOSÉ SALONILDO ALEXANDRINO DA SILVA**, classificado no **BPTran**, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido ao **BPTran**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 1.833

João Pessoa, PB, 24 de abril de 2018

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista decisão judicial proferida pela juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, nos autos do processo nº 0007129-54.2015.815.2001.

RESOLVE:

PROMOVER, à graduação de 3º SARGENTO PM, o Cabo matrícula 522.055-6 **GEORGE MARQUES DA SILVA**.

Ato Governamental nº 1.834

João Pessoa - PB, 24 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no **Processo nº 0146/2018-DGP/4**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de **TENENTE CORONEL PM**, a contar de 05 de abril de 2018, o **MAJOR PM**, matrícula **515.849-4 JOSÉ GOMES DA SILVA**, classificado na **Diretoria de gestão de Pessoas**, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação introduzida pela Lei nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido a **Diretoria de gestão de Pessoas**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 1.835

João Pessoa-PB, 24 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, conforme o que consta no **Processo nº 134/2018-DGP/4**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 12 de abril de 2018, o **SUB-TENENTE PM matrícula 517.174-1, JOSÉ AILTON FEITOSA LEITE**, classificado no **3º BPM**, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido ao **3º BPM**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 271/2018/SEAD.

João Pessoa, 24 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242/2017, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 18009597-8/SEAD**,

RESOLVE autorizar a cessão para a Câmara Municipal de João Pessoa/PB, do servidor **PEDRO DE LIMA PEREIRA JUNIOR**, matrícula nº 102.753-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no período de 1º de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº : 400/2017

EXPEDIENTE DO DIA : 23-04-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
17019513-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1285360	ADRIANA ZACCARA DE ARAUJO VIEIRA	545-2017
17018969-4	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0732907	AMARILDO SALES CUNHA	542-2017
17019578-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1300377	ANA MARIA MEIRELES DE PONTES MENDES	540-2017
17017681-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0845612	ANTONIO SERGIO CABRAL	525-2017
17016015-7	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1417991	ARANY MONTEIRO ALVES	529-2017
17018950-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1303015	DAMIANA ARISVANIA BATISTA BERTO	537-2017
17019002-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1441906	ELIANE DUARTE MONTEIRO DE OLIVEIRA	538-2017
17019361-6	SEC. EST. SAUDE	0947580	ELIZABETH TEIXEIRA DINIZ	481/2017

17070096-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0979325	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	541-2017
17018132-4	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1286854	FRANCISCO MARTINS DE SOUSA	536-2017
17014607-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0926213	GISEUDA DE OLIVEIRA GADELHA ABRANTES	524-2017
17019591-1	SEC. EST. SAUDE	0986003	IRAECÉ LOPES ANDRADE DE ARAUJO	485/2017
17020017-5	SEC. EST. COMUNIC. INSTITUCIONAL	0895113	ISA LACET XAVIER	470/2017
17019712-3	SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	0888231	ISABEL CRISTINA COUTINHO MENESES MORENO	478/2017
17020395-6	SEC. EST. ADMINISTRACAO	1122185	JOSE CARLOS TIBIRICA PINHEIRO	474/2017
17019309-8	SEC. EST. SAUDE	0985058	LADJANE MARIA BARBOSA DE SOUZA	481/2017
17015103-4	SEC. EST. RECEITA	0754412	LUIZ GUSTAVO CAVALCANTI ANGELO	490/2017
17009587-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0882011	LUIZ HERMINIO DO NASCIMENTO	401/2017
17020307-7	SEC. EST. INF. REC. HID. CIENC. TEC.	0963585	MARIA AURILIA DE SA PINTO VIEIRA	473/2017
17020387-5	SEC. EST. SAUDE	1275976	MARIA JOSE TRAJANO DA SILVA	476/2017
17019809-0	SEC. EST. INF. REC. HID. CIENC. TEC.	0987549	MARIE EUGENIE MALZAC	570/2017
17015050-0	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0887757	MARIO NICOLA DELGADO PORTO	491/2017
17019515-5	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1127683	PAULO DE OLIVEIRA MARTINS	487/2017
17020437-5	SEC. EST. SAUDE	0757187	SAULO VILARIM DE FARIAS LEITE	475/2017

RESENHA Nº : 407/2017

EXPEDIENTE DO DIA : 23-04-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela **Emenda Constitucional nº 41/03**, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
17021560-1	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1118536	ADENILSON ARAUJO DE FRANCA	556/2017
17020826-5	SEC. EST. SAUDE	1480995	ANA GLAUCIA RODRIGUES UCHOA	515/2017
17021371-4	SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	0802093	ANTONILDO CAMPOS DA SILVA	553/2017
17020921-1	SEC. EST. SAUDE	0953610	CLENIA BATISTA DOS ANJOS	568/2017
17018819-1	SEC. EST. SAUDE	0826715	DIANA DE FATIMA ALVES PINTO	480/2017
17019787-5	SEC. EST. ADMINISTRACAO	0948543	EDNALDA COSTA	513/2017
17060033-5	SEC. EST. SAUDE	0904643	EDNEIDE MONTEIRO DE LIMA	471/2017
17020189-9	SEC. EST. SAUDE	1485920	ERIVALDO GOMES DOS SANTOS	508/2017
17021538-5	SEC. EST. COMUNIC. INSTITUCIONAL	1280023	GERALDO ALVES FLOR	551/2017
17021195-9	SEC. EST. SAUDE	0806706	IARA MARIA DE FREITAS MATOS	516/2017
17021263-7	SEC. EST. SAUDE	1490788	JOAO CLAUDINO FILHO	555/2017
17019885-5	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0835536	JOAO PEDRO FERREIRA DA SILVA	509/2017
17021213-1	SEC. EST. SAUDE	1494228	LUCIA HELENA VELOSO DA SILVA	563/2017
17020283-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1062492	MARIA ADALGISA MENEZES DE AMORIM	566/2017
17021204-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1171640	MARIA DE LOURDES CARNEIRO CARVALHO	520/2017
17020271-2	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0947296	MARIA DO CARMO DE LUCENA PEREIRA DINIZ	505/2017
17020196-1	SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	0982202	MARIA MIRACY PEREIRA DA SILVA	503/2017
17020926-1	SEC. EST. SAUDE	1503138	MARIA NECI PALITO DE OLIVEIRA	518/2017
17019954-1	SEC. EST. SAUDE	0998702	MARIA WILZA RODRIGUES VILLARIM	567/2017
17020331-0	SEC. EST. ADMINISTRACAO	0948705	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	506/2017
17019777-8	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1372637	NELSON GUEDES DO NASCIMENTO FILHO	512/2017
17020225-9	SEC. EST. INF. REC. HID. CIENC. TEC.	1249703	ROBERIO DE PAIVA RIBEIRO	507/2017
170199606	SEC. EST. SAUDE	1511173	ZELIA DA SILVA MARTINS	510/2017
17015919-1	SEC. EST. PLAN. ORC. GEST. FINANCAS	0876879	ZILMAR ALMEIDA FORMIGA	499/2017

RESENHA Nº : 421/2017

EXPEDIENTE DO DIA : 23-04-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela **Emenda Constitucional nº 41/03**, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
17016896-4	SEC. EST. ADMINISTRACAO	0876801	ANTONIO VICTOR DA SILVA	561/2017
17021668-3	SEC. EST. ADMINISTRACAO	0948438	AUZELI FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	549/2017
17021342-1	SEC. EST. SAUDE	1485431	ELIANE DE SOUSA GADELHA ALMEIDA	554/2017
170167356	SEC. EST. TUR E DESENV ECONOMICO	0680338	FLAVIANO JORGE DE SOUSA	500/2017
17018939-2	SEC. EST. GOVERNO	0829803	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DO NASCIMENTO	498/2017
17019992-4	SEC. EST. RECEITA	1479075	GILBERTO CORDEIRO DA SILVA	560/2017
17021463-0	SEC. EST. ADMINISTRACAO	0886904	GLORIA MARIA RAMOS DIAS	552/2017
17015708-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0755273	JANE FREITAS DA CUNHA	531-2017
17021654-3	SEC. EST. SAUDE	1491156	JOSE ALBERTO GOMES ANGELICO	550/2017
17015921-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1436147	JOSE ROBERTO SILVA SANTOS	527-2017
17019231-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1363212	JOSINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	496/2017
17019004-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1460021	JURACI JERONIMO FERREIRA	546-2017
17017566-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1347501	MANOEL AGRIPINO DE OLIVEIRA	533-2017
17019757-3	SEC. EST. SAUDE	0779695	MARCO ANTONIO DA SILVA	562/2017
17020466-9	SEC. EST. RECEITA	0938378	MARCUS FABIO DA COSTA LIRA	565/2017
17016187-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1416791	MARIA CORNELIA DUARTE DE MOURA FERNANDES	530-2017
17013022-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1341227	MARIA DOS ANJOS DE FRANCA DIAS	523-2017
17015936-1	SEC. EST. SAUDE	1503014	MARIA MARGARIDA BEZERRA DANTAS	499/2017
17018076-0	SEC. EST. RECEITA	1471431	MARIANO DE SOUZA FARIAS	502/2017
17015279-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1284690	MARLUCE ARAUJO RODRIGUES	534-2017
17018171-5	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0648795	MASSILON DA SILVA MOREIRA DOS SANTOS	535-2017
17021262-9	SEC. EST. SAUDE	1287974	MIRIAM BARBOSA GALVAO	557/2017
17014379-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0929361	ROSALIA MARIA DA SILVA	501/2017
17021625-0	SEC. EST. SAUDE	1508385	SEVERINA AMELIA DA SILVA	547/2017

RESENHA Nº : 459/2017

EXPEDIENTE DO DIA : 23-04-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
17022233-1	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	0705896	CARLOS ANTONIO PINTO	593/2017
17022280-2	SEC.EST.SAUDE	0924539	ELIANE SANTOS SALES DO REGO	583/2017
17020400-6	SEC.EST. ADMINISTRACAO	0834556	ERIVONEIDE ESTRELA DE LACERDA	558/2017
17022772-3	SEC.EST.PLAN. ORC. GEST. FINANÇAS	0876011	IVALDO DE SOUSA OLIVEIRA	571/2017
17050913-3	SEC.EST.SAUDE	1486641	FRANCINEIDE ALVES RAMOS DE ALMEIDA	573/2017
17023438-0	SEC.EST.SAUDE	0736341	GAUDENCIO MENDES DE SOUSA	590/2017
17023264-6	SEC.EST.PLAN. ORC. GEST. FINANÇAS	0794015	GUALBERTO FREIRE DE SANTANA	589/2017
17023672-2	SEC.EST.COMUNIC. INSTITUCIONAL	1281372	HILTON GOUVEIA DE ARAUJO	586/2017
17021293-9	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	0755028	IVANILDO ROCHA LEITAO	572/2017
17021875-9	SEC.EST.COMUNIC. INSTITUCIONAL	0910961	JOAO FRANCISCO DO NASCIMENTO	574/2017
17021918-6	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0905968	JOCEMAR DE LIMA SILVA	582/2017
17022242-0	SEC.EST.RECEITA	1095145	JOSICLEIDE ALVES MENDES	592/2017
17021767-1	SEC.EST. ADMINISTRACAO	0899925	JOSINEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA	600/2017
17022783-9	SEC.EST.TUR E DESENV ECONOMICO	0829706	MARCIO JOSE BEZERRA LONDRES	591/2017
17023295-6	SEC.EST.SAUDE	0954071	MARIA DA SOLIDADE TRAJANO DOS SANTOS	587/2017
17021814-7	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	0917893	MARIA DO ROZARIO RODRIGUES	581/2017
17022249-7	SEC.EST. ADMINISTRACAO	0961051	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHO	606/2017
17021902-0	SEC.EST.RECEITA	1249681	MARIA GORETE FERREIRA NOBRE CAVALCANTE	579/2017
17021996-8	SEC.EST. ADMINISTRACAO	1272004	MARIA JOSE LAURENTINO DE FRANCA	607/2017
17020009-4	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1146718	MARLENE BEZERRA MARTINS	580/2017
17021260-2	SEC.EST.PLAN. ORC. GEST. FINANÇAS	0877379	RITA MARCIA DE MOURA DUARTE MARINHO	578/2017
17022322-1	SEC.EST. ADMINISTRACAO	0803901	ROSENILDO FINIZOLA SILVA	584/2017
17023033-3	SEC.EST.SAUDE	1097571	SOLANGE MARIA DOS SANTOS	588/2017
17016668-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1450531	SUZANE KEILLA DA SILVA MACHADO	522-2017

RESENHA Nº : 464/2017

EXPEDIENTE DO DIA : 23-04-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
17024954-9	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1372491	ALVARO REGIS CESAR FILHO	633/2017
17022368-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1310950	AMALIA DE OLIVEIRA CASTRO	608/2017
17021935-6	SEC.EST.RECEITA	0893218	ANTONIO BRASIL DE LUCENA	602/2017
17022422-8	SEC.EST.RECEITA	0932116	BENIGNA RAMOS HONORATO DE SOUZA	577/2017
17022190-3	SEC.EST.SAUDE	0890171	CIONE MARIA ARRUDA RAMALHO	605/2017
17024683-3	SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	0743291	EDMO JOSE GOMES DE OLIVEIRA	637/2017
17018811-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	808288	FRANCISCO FERNANDES FILHO	528/2017
17021756-6	SEC.EST.SAUDE	0797871	JOANA DARCI DA SILVA	575/2017
17023159-3	SEC.EST.TUR E DESENV ECONOMICO	0749699	JOAO BATISTA DE SOUZA	594/2017
17019968-1	SEC.EST.RECEITA	1479555	JOAO EUDES DE OLIVEIRA BEZERRA	599/2017
17022143-1	SEC.EST.PLAN. ORC. GEST. FINANÇAS	0755516	JOSE NEWTON MEDEIROS DE SOUSA	576/2017
17022449-0	SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	0821233	LOURDES DE FATIMA SILVA LOPES	595/2017
17024602-7	SEC.EST.INF.REC.HID.CIENC.TEC.	0790800	MARCKSON GONCALVES DE MEIRELES	636/2017
17024487-3	SEC.EST.TUR E DESENV ECONOMICO	0970069	MARIA DO PERPETUO SOCORRO TORRES CARTAXO	639/2017
17018365-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1338404	MARIA DO SOCORRO ALEXANDRINO	544-2017
17022862-2	SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	0946125	MARIA DO SOCORRO VICTOR GOMES PEREIRA	603/2017
17018839-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1449061	MARIA LUCIA ALVES TIMOTEU	543-2017
17015906-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0817040	MARIA LUCIA CARMO CORREIA	601/2017
17016432-2	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1325159	MARIA REJANE LOPES ALVES SILVESTRE	526-2017
17022585-2	SEC.EST.SAUDE	1504053	MARILENE DE MEDEIROS LIMA	597/2017
17022313-2	SEC.EST.INF.REC.HID.CIENC.TEC.	1251007	RIJAIME MACEDO DE GUSMAO	596/2017
17024662-1	SEC.EST.COMUNIC. INSTITUCIONAL	1279629	ROGERIO FELIX SARAIVA	634/2017
17021239-4	SEC.EST.RECEITA	0829501	ROGERIO LIMA DA CUNHA	598/2017
17016312-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1421557	ROSA MARIA COELHO LEITE	532-2017
17021273-4	SEC.EST.SAUDE	0791521	VALSI ROBERTO DE LIRA	585/2017

RESENHA Nº : 468/2017

EXPEDIENTE DO DIA : 23-04-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
17022045-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	923214	ALCIDETE MACIEL CAMELO DE ANDRADE	631/2017
17021786-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1429043	ANA CELIA CAMPOS DINIZ BARBOZA	614/2017
17022715-4	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	721158	ANTONIO ARRUDA DAS NEVES	615/2017
17019501-5	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	836770	ANTONIO DE ALMEIDA FILHO	623/2017
17022229-2	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1430599	DILMA DE SOUZA ADELAIDE	609/2017
17021339-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	839655	ELIANE DE SOUSA GADELHA ALMEIDA	612/2017
17022840-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	897256	FERNANDO AUGUSTO SOARES FILHO	617/2017
17020191-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1314416	FRANCISCA DE FATIMA DE SOUSA	630/2017
17021196-7	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1412582	FRANCISCA LOPES DE CALDAS	628/2017
17019272-5	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1424271	FRANCISQUINHA BARBOSA DA SILVA	622/2017

17021788-4	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1412418	GEILZA ALVES CORREIA LINS	613/2017
17017693-2	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	816469	JOSE JANDUHI INACIO DE SOUZA	619/2017
17050975-3	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1566059	JOSE PEREIRA DE SOUSA	645/2017
17021396-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1434098	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA TORRES	627/2017
17022997-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	672335	MARIA DO SOCORRO BEZERRA	616/2017
17021710-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1325230	MARIA DO SOCORRO MENDES PEDROZA	625/2017
17021419-2	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1312138	MARIA HILDA DA SILVA BORGES	626/2017
17018749-7	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1439766	MARIA JOSE DE LIMA	620/2017
17018373-4	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1168801	MARIA JOSEANE DE SENA GOMES	618/2017
17022520-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1434993	MARICELIA DE OLIVEIRA PIRES	610/2017
17019194-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1433652	MARQUIZIA PEREIRA VIEIRA SILVA	621/2017
17021772-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1130307	OZANIRA LUIZ MENDES	611/2017
17023287-5	SEC.EST. ADMINISTRACAO	0894800	RIVALCI DOS SANTOS LIMA	641/2017
17020442-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	850675	ROBERTO BATISTA DOS SANTOS	629/2017
17023733-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1437925	SOCORRO MARIA FERREIRA ALVES	632/2017

RESENHA Nº : 488/2017

EXPEDIENTE DO DIA : 23-04-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
17023645-5	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1372696	ANTONIO TARGINO DA COSTA NETO	657/2017
17024635-3	SEC.EST.SAUDE	0973653	ASPAZIA MARIA DA SILVA RABELO	655/2017
17024608-6	SEC. EST. GOVERNO	1120751	AUDILA FERREIRA DOS SANTOS	665/2017
17022103-2	SEC.EST.RECEITA	0775452	DJACI PEREIRA DE SOUSA	650/2017
17023038-4	SEC.EST.RECEITA	1352946	ELEONORA LIDICE MACHADO CHAVES	652/2017
17023678-1	SEC.EST.RECEITA	0933732	EUCLIDES SIMOES DE MEDEIROS	640/2017
17026443-2	SEC.EST.SAUDE	1270486	IVONE DOS SANTOS	696/2017
17021955-1	SEC.EST.RECEITA	1454811	JOAO BATISTA DE MELO	669/2017
17024551-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0770311	JOSE ALBERTO CAVALCANTI DE MENEZES	654/2017
17022698-1	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	0743542	JOSE BARRETO SANTIAGO	648/2017
17022311-6	SEC.EST. ADMINISTRACAO	0953342	JOSEFA BARBALHO FERNANDES	668/2017
17070134-4	SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	0763349	LUIZ LUZIEL ROSADO PEREIRA	638/2017
17024037-1	SEC.EST.SAUDE	0829374	MARCIA MARIA PESSOA COELHO	661/2017
17023714-1	SEC.EST.SAUDE	1497006	MARIA DAS DORES RODRIGUES DOS SANTOS	659/2017
17024382-6	SEC.EST.SAUDE	1152718	MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE VAS-CONCELOS	663/2017
17024547-1	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	0905615	MARIA DE FATIMA NOBRE VIEIRA	656/2017
17024879-8	SEC. EST. GOVERNO	0891380	MARIA DO SOCORRO SANTOS GOIS	653/2017
17022841-0	SEC.EST.RECEITA	1125834	MARIA SALETE DE FARIAS	651/2017
17023223-9	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	0888541	MARTINHO PEREIRA CAIANA	647/2017
17024278-1	SEC.EST. ADMINISTRACAO	0965715	MONICA CRISTINA PRADO DE OLIVEIRA	658/2017
17023928-4	SEC.EST. ADMINISTRACAO	0934216	NECY DE LIMA NERY	666/2017
17023875-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0743305	PAULO AUGUSTO MACENA	660/2017
17025736-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0870048	TANEA MARIA MONTINEGRO DE MOURA	707/2017
17021806-6	SEC.EST.RECEITA	0938637	VALTER LUCIO FIALHO FONSECA	670/2017

RESENHA Nº : 504/2017

EXPEDIENTE DO DIA : 23-04-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
17025934-0	SEC.EST.SAUDE	0907774	ANGELA DA GUIA ALVES LEITE	708/2017
17024854-2	SEC.EST.RECEITA	0801607	DJACIRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA DE BRITO	724/2017
17022694-8	SEC.EST.SAUDE	1485369	ELENICE CASSIANO DOS ANJOS VAZ	722/2017
17070154-9	SEC.EST.SAUDE	0683523	EMANOEL CAVALCANTI LEITE	720/2017
17026220-1	SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	0774090	GERMANO GUEDES PEREIRA	726/2017
17023737-1	SEC.EST.SAUDE	0955396	JOSINALDO DE LIMA SILVA	680/2017
17025749-5	SEC.EST.PLAN. ORC. GEST. FINANÇAS	0869198	MANOEL DE BRITO LIRA	719/2017
17026190-5	SEC.EST.SAUDE	0973122	MARIA AMABLES BEZERRA DE SOUZA	725/2017
17025611-1	SEC.EST.SAUDE	1495585	MARIA ANALUCE DANTAS DE FIGUEIREDO COSTA	715/2017
17025406-2	SEC.EST.SAUDE	1616692	MARIA DA ESPERANCA DA SILVA	723/2017
17023860-1	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	0885835	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA MENDONCA	681/2017
17070153-1	SEC.EST.SAUDE	1156993	MARIA DE FATIMA DA SILVA LEITE	716/2017
17025385-6	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	0881619	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	686/2017
17025610-3	SEC.EST.SAUDE	1094351	MARIA DE FATIMA GOMES DE MELO	718/2017
17025672-3	SEC.EST.SAUDE	0800180	MARIA JULIA BATISTA DE MACEDO	717/2017
17025823-8	SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	1336827	MARIA MIGUEL DOS SANTOS	714/2017
17026137-9	SEC.EST.SAUDE	1505157	MIRTES RODRIGUES GOMES	709/2017
17025307-4	SEC.EST.SAUDE	0907499	NUBIA CRISTINA GADELHA FORMIGA MATOS	721/2017
17004225-1	SEC.EST.SAUDE	1506781	RENO BARROS DE ALENCAR	711/2017
17022564-0	SEC.EST.SAUDE	0777391	RICARDO CASTRO DE ALMEIDA CUNHA	712/2017
17025777-1	SEC.EST. ADMINISTRACAO	0906344	ROSANA LUNA DE ALBUQUERQUE	678/2017
17024539-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0950467	SIMONE MARIA UCHOA DE MORAIS	685/2017

RESENHA Nº : 505/2017

EXPEDIENTE DO DIA : 23-04-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
17025235-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0995720	ALEXSANDRA DE QUEIROZ FIGUEIREDO	705/2017
17025409-7	SEC. EST. SAUDE	1483455	CLAUDIA VALERIA RIBEIRO DA PAZ OLIVEIRA	687/2017
17024360-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0688614	ELIANE DIONISIO FALCAO	688/2017
17025043-1	SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	1348329	ELISABETE DE LOURDES DA SILVA LIMA	700/2017
17024931-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0927040	FATIMA APARECIDA ALVES DE SOUSA CHAVES	728/2017
17025263-9	SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	0807982	ISAAC SEVERINO DA SILVA	698/2017
17025136-5	SEC. EST. SAUDE	1490052	IVONALDO GAMA DE OLIVEIRA	701/2017
16022523-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1303759	JACKELLINE MARTINS FREIRE	729/2017
17023553-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0774375	JOSE ROBERTO VIEIRA DE LIMA	735/2017
17021938-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1305425	JUCILEIDE TAVARES BEZERRA	743/2017
17025005-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1441345	LUCIA MARIA DA SILVA	727/2017
17024105-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1426265	LUZINEIDE RIBEIRO DA SILVA	734/2017
17025110-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1354078	MARIA LAVINIA DE OLIVEIRA C. ALCANTARA MUNIZ	703/2017
17021919-4	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0846325	MARIA LEIA DANTAS DA NOBREGA	742/2017
17022606-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1311921	MARIA LUCIA ALVES	736/2017
17024704-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1421417	MARIA SALETE PATRICIO DOS SANTOS	732/2017
17025277-9	SEC. EST. ADMINISTRACAO	1267418	MARIA VERA BERNARDO DA SILVA	706/2017
17023935-7	SEC. EST. ADMINISTRACAO	1125940	MARIA ZULEIDE RAMALHO	682/2017
17025239-6	SEC. EST. ADMINISTRACAO	0956121	MARINALVA DA COSTA QUEIROZ	704/2017
17051100-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1209701	MERCIA OLIVEIRA DANTAS	731/2017
17024125-4	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1446266	SANDRA MARIA SOUSA DA SILVA	730/2017

RESENHA Nº : 533/2017

EXPEDIENTE DO DIA : 23-04-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
17026435-1	SEC. EST. SAUDE	0795097	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	757/2017
17026377-1	SEC. EST. SAUDE	1270273	DULCILEIDE MARTINS DE OLIVEIRA BEZERRA	748/2017
17026733-4	SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	0985112	FERNANDA FELIX DA OLIVEIRA	752/2017
17051237-1	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1249495	GILVAN ROCHA DOS SANTOS	756/2017
17024672-8	SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	0945153	IVONETE BERTO MENINO	693/2017
17051260-6	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1249321	JAFRE PALMEIRA DOS SANTOS	747/2017
17026882-9	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	0880639	JOSE ALVES DE ALBUQUERQUE	750/2017
17051262-2	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1249304	MARCOS MARCELO DA NOBREGA FERREIRA	697/2017
17026712-1	SEC. EST. SAUDE	1497014	MARIA DAS DORES RODRIGUES LEAL	755/2017
17026767-9	SEC. EST. SAUDE	0972703	MARIA DO SOCORRO QUIRINO LINS	753/2017
17021299-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1336321	MARIA SONIA FERREIRA DE ARAUJO	738/2017
17025862-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0996751	MARILENE FELIX DA SILVA	694/2017
17025242-6	SEC. EST. RECEITA	0956392	ROGERIO ANTONIO PIMENTEL GUIMARAES	691/2017
17016005-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0845931	ROMILDO INACIO SOARES DE ALENCAR	740/2017
17023017-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1311832	SOLANGE FARIAS DE MEDEIROS	745/2017
17025567-1	SEC. EST. PLAN. ORC. GEST. FINANCAS	0907146	SOLANGE MARIA CAVALCANTE PONTES	692/2017
17026726-1	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1384112	TELMA HELOISA ALCOFORADO DA SILVEIRA	747/2017
17026983-3	SEC. EST. SAUDE	0960730	VILMA PEREIRA DA SILVA	754/2017

LIVANIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 24-04-2018
Resenha nº : 175/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
18007885-2	1717090	DANYEL VASCONCELOS LOPES	SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA
18006745-1	1572326	JOSE RICARDO CAVALCANTI BATISTA	SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA
18010098-0	1772244	LIVIA DOS SANTOS LIMA	SEC. EST. ADMINISTRACAO

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 177/2018
18/04/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termo
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. ADMINISTRACAO	ALLINE LUANNA DA COSTA SILVA	179.738-7	ESTATUTARIO	180	10/04/2018	06/10/2018
SEC. EST. SAUDE	BARBARA LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	162.533-0	ESTATUTARIO	180	05/04/2018	01/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GIRLAI DE SOUZA CAVALCANTE	632.151-8	PRESTADOR	180	26/03/2018	21/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KALYNE SILVA RODRIGUES	184.012-6	COMISSIONADO	180	08/03/2018	03/09/2018
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Complementar)						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALYNE PESSOA CAVALCANTE VIEIRA	165.322-8	ESTATUTARIO	114	05/02/2018	29/05/2018
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	AMANDA DE CASSIA FERREIRA GOMES	167.414-5	ESTATUTARIO	20	23/03/2018	11/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCA LUZIA VIANA NUNES	87.580-5	ESTATUTARIO	30	03/04/2018	02/05/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	IVANILDO MORAES DE MEDEIROS	135.708-5	ESTATUTARIO	20	04/04/2018	23/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE CAMPINA DINIZ NETO	158.722-6	ESTATUTARIO	30	16/04/2018	15/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	TARCISIO GOMES DA SILVA	144.616-5	ESTATUTARIO	60	24/03/2018	22/05/2018
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA CORREA	180.043-4	ESTATUTARIO	90	18/04/2018	16/07/2018
SEC. EST. SAUDE	CLAUDIA ELIZABETH BESSA BURITI PORTO	127.802-9	ESTATUTARIO	15	15/02/2018	01/03/2018
SEC. EST. SAUDE	EDUARDO ANTONIO LOPES BARROS	160.209-8	ESTATUTARIO	90	10/04/2018	08/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FERNANDA CHAVES BEZERRA DE MOURA	172.762-1	ESTATUTARIO	60	11/04/2018	09/06/2018
SEC. EST. SAUDE	HOLANIA SEFORA CAMPOS DE SOUZA	162.945-0	ESTATUTARIO	30	17/01/2018	15/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO CARMO SOARES BRITO	144.330-5	ESTATUTARIO	60	05/03/2018	03/05/2018

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 178/2018
19/04/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termo
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAUDE	ANTONIA ANITA DE MEDEIROS NOBREGA	167.984-8	ESTATUTARIO	180	16/04/2018	12/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDILMA MARINHO RIBEIRO GOMES	180.003-5	ESTATUTARIO	180	07/04/2018	03/10/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	FLAVIANA ANGELICA GOUVEIA	181.905-4	ESTATUTARIO	180	12/04/2018	08/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NATALIA LINS PONTUAL	171.332-9	COMISSIONADO	180	06/04/2018	02/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	POLYANNA EMILIA DA CUNHA SANTANA	176.483-7	ESTATUTARIO	180	19/03/2018	14/09/2018
SEC. EST. SAUDE	TEREZA DE LISIEUX DOS SANTOS SILVA	167.942-2	ESTATUTARIO	180	07/04/2018	03/10/2018
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	CARMEM LEDA GOMES DE MOURA	148.295-6	ESTATUTARIO	15	19/04/2018	03/05/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	DIANA SILVA DE OLIVEIRA	135.891-0	ESTATUTARIO	60	03/04/2018	01/06/2018
SEC. EST. GOVERNO	EDILEUZA LIRA PEREIRA	148.480-0	ESTATUTARIO	30	03/04/2018	02/05/2018
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	EDJANE DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	133.871-4	ESTATUTARIO	60	12/04/2018	10/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDNA FRANCISCA DAS NEVES MARCONI	128.702-8	ESTATUTARIO	90	12/04/2018	10/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDNA TELMA MOREIRA DOS SANTOS	141.172-1	ESTATUTARIO	30	17/04/2018	16/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIANE MARIA BARBOSA DE MENDONÇA	159.696-9	ESTATUTARIO	60	02/04/2018	31/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	HARLANNE MENDES DE ALENCAR SILVA	177.455-7	ESTATUTARIO	60	04/04/2018	02/06/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	JERFESON CLEITO DA SILVA	163.566-7	ESTATUTARIO	60	05/04/2018	03/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JORGE ALBERTO MARTINS DE ARAUJO	179.544-9	ESTATUTARIO	90	19/04/2018	17/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JUPIRA LYGIA DONATO BAZANTE	84.953-7	ESTATUTARIO	60	12/04/2018	10/06/2018
SEC. EST. SAUDE	LILIANA XIMENES IZIDRO GOMES	90.097-4	ESTATUTARIO	10	13/04/2018	22/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA APARECIDA COSTA DE MIRANDA	142.724-2	ESTATUTARIO	10	18/04/2018	27/04/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARIA DE FATIMA CARVALHO DA SILVA FELIX	90.800-2	ESTATUTARIO	30	10/04/2018	09/05/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA DO SOCORRO BANDEIRA	135.773-5	ESTATUTARIO	15	11/04/2018	25/04/2018
SEC. EST. SAUDE	ROSANGELA MARIA DE FIGUEIREDO CASTRO CUNHA	150.745-1	ESTATUTARIO	60	12/04/2018	10/06/2018
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	SIGISMUNDO GONCALVES SOUTO MAIOR JUNIOR	71.714-2	ESTATUTARIO	90	07/04/2018	05/07/2018
SEC. EST. SAUDE	TATIANA CHAVES DE MELO	162.929-8	ESTATUTARIO	30	16/03/2018	14/04/2018
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA BEZERRA	131.709-1	ESTATUTARIO	15	09/04/2018	23/04/2018
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LIRIDA DE OLIVEIRA LUCENA	157.120-6	ESTATUTARIO	30	14/04/2018	13/05/2018
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA EMILIA FRAZAO DE LIMA	81.843-7	ESTATUTARIO	90	11/04/2018	09/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA LUCIA DE SOUSA MELO	146.598-8	ESTATUTARIO	60	15/03/2018	13/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANDREA SOUZA LIMA	179.526-1	ESTATUTARIO	60	04/04/2018	02/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CARLOS ANTONIO AGRA BRANDAO QUEIROZ	136.357-3	ESTATUTARIO	30	17/04/2018	16/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FABRICIO DE VASCONCELOS LIMA	129.247-1	ESTATUTARIO	90	19/04/2018	17/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FERNANDA CHAVES BEZERRA DE MOURA	179.262-8	ESTATUTARIO	60	11/04/2018	09/06/2018
CONTROLDORIA GERAL DO ESTADO	GUSTAVO JOSE BARBOSA FERREIRA DE MENDONÇA	162.211-1	ESTATUTARIO	15	10/04/2018	24/04/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE FERREIRA NUNES	95.006-6	ESTATUTARIO	90	17/04/2018	15/07/2018
SEC. EST. SAUDE	JOSIELLE PATRICIA FORMIGA GONCALVES	160.880-8	ESTATUTARIO	60	14/04/2018	12/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KARLLA CORREIA MEDEIROS	176.120-0	ESTATUTARIO	90	27/02/2018	27/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCIANA FELISMINA RAMOS BORGES E SOUZA	86.298-3	ESTATUTARIO	60	17/04/2018	15/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO LIMA CRUZ	131.573-1	ESTATUTARIO	60	18/04/2018	16/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	OZANIRA ALVES MARQUES DE OLIVEIRA	130.994-8	ESTATUTARIO	90	15/04/2018	13/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PATRICIA RIBEIRO GONCALVES	131.553-6	ESTATUTARIO	30	18/04/2018	17/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PAULO ROBERTO LOPES BEZERRA	144.943-5	ESTATUTARIO	90	18/04/2018	16/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PAULO ROBERTO LOPES BEZERRA	88.492-8	ESTATUTARIO	90	18/04/2018	16/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PEDRO DA CUNHA VIANA	92.771-6	ESTATUTARIO	90	17/04/2018	15/07/2018
SEC. EST. SAUDE	RONIERY RODRIGUES CORREIA	162.374-5	ESTATUTARIO	20	02/04/2018	21/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SONIA FERNANDA NUNES DA SILVA	76.985-1	ESTATUTARIO	30	19/04/2018	18/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VANJA DE FATIMA LIMA CARNEIRO LEMOS MOREIRA	89.639-0	ESTATUTARIO	60	12/04/2018	10/06/2018

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 179/2018
20/04/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termo
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DIANA CRISTINA GARCIA BRANDAO	176.428-4	ESTATUTARIO	180	18/04/2018	14/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA VANESSA PINHEIRO DA SILVA	163.865-2	COMISSIONADO	180	07/04/2018	03/10/2018
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA						

SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA JULIA SOUTO OLIVEIRA	168.340-3	ESTATUTARIO	180	06/04/2018	02/10/2018
 Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	AGURISMANA CATIA SOUSA	143.628-0	ESTATUTARIO	20	23/04/2018	12/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DACI ELIANO DE PAULA	82.834-3	ESTATUTARIO	15	23/04/2018	07/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCO HENRIQUE ALVES DE MENEZES	97.296-9	ESTATUTARIO	30	03/04/2018	02/05/2018
SEC. EST. COMUNIC. INSTITUCIONAL	JOSE CARDOZO DA CRUZ FILHO	75.965-1	ESTATUTARIO	30	29/03/2018	27/04/2018
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	JOSENILDA MARIA LIMA INOCENCIO	901.587-6	PRESTADOR	15	11/04/2018	25/04/2018
SEC. EST. RECEITA	LAUDICEA CARMEM PAIVA DO AMARAL	75.324-6	ESTATUTARIO	15	13/04/2018	27/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS BARBOSA	134.074-3	ESTATUTARIO	30	10/04/2018	09/05/2018
SEC. EST. ADMINISTRACAO	MARIA APARECIDA PEREIRA M. DOS SANTOS	96.269-4	ESTATUTARIO	30	13/04/2018	12/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA APARECIDA VICENTE	142.933-7	ESTATUTARIO	60	23/04/2018	21/06/2018
SEC. EST. GOVERNO	MARIA DAS GRACAS DE MELO RODRIGUES SILVA	99.974-1	ESTATUTARIO	15	18/04/2018	02/05/2018
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	TEREZA CRISTINA CUNHA DE MENEZES SILVA	124.834-1	ESTATUTARIO	45	12/04/2018	26/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	TEREZINHA ALBUQUERQUE DE SOUSA LEITE	143.061-1	ESTATUTARIO	15	09/04/2018	23/04/2018
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	VALDENISE VIEIRA QUERQUE CRUZ	903.338-6	PRESTADOR	15	09/04/2018	23/04/2018
 Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC. EST. SAUDE	ALTON LIMA NUNES	161.553-0	ESTATUTARIO	20	18/04/2018	05/05/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANDERSON WAGNER SILVA TAVARES	182.421-0	ESTATUTARIO	20	11/04/2018	30/04/2018
 Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. RECEITA	ANTONIO AIRTON LEITE	127.871-1	ESTATUTARIO	60	17/04/2018	15/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDLUZE DANTAS DE ASSIS SOUZA	131.496-3	ESTATUTARIO	90	14/04/2018	12/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDNEIDE NEVES DA SILVA	142.842-2	ESTATUTARIO	90	17/04/2018	15/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GERALDO LUIZ LEITE	130.402-0	ESTATUTARIO	90	19/04/2018	17/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	HERBSON MONTINE ABREU MOREIRA	172.257-3	ESTATUTARIO	90	23/04/2018	21/07/2018
SEC. EST. SAUDE	IVANY ERNESTO DE ANDRADE JUNIOR	160.141-5	ESTATUTARIO	60	25/03/2018	23/05/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	IVANY ERNESTO DE ANDRADE JUNIOR	160.034-6	ESTATUTARIO	60	25/03/2018	23/05/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	LIDIANE SANTOS LACERDA	174.429-1	ESTATUTARIO	30	13/04/2018	12/05/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	LUIZINEIDE DOS SANTOS GONCALVES	76.517-1	ESTATUTARIO	30	09/04/2018	08/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCELO ADALBERTO GUEDES PALLINO	66.768-4	ESTATUTARIO	90	19/04/2018	08/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA ARAUJO DE FRANCA	70.031-2	ESTATUTARIO	90	15/04/2018	13/07/2018
SEC. EST. SAUDE	MARIA DE FATIMA MIRANDA FREIRE DE ARAUJO	127.478-3	ESTATUTARIO	90	08/04/2018	06/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA SANTOS GOMES	142.758-0	ESTATUTARIO	60	20/04/2018	18/06/2018
SEC. EST. SAUDE	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	115.203-3	ESTATUTARIO	90	17/04/2018	15/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE LOURDES DE ARAUJO LIRA	117.733-8	ESTATUTARIO	90	18/04/2018	16/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA GRAZIELA CRISTO DE OLIVEIRA AZEVEDO	157.003-0	ESTATUTARIO	60	19/04/2018	17/06/2018
SEC. EST. PLAN. ORC. GEST. FINANÇAS	MARIA IVETE DE ALMEIDA PONTES	99.728-6	ESTATUTARIO	60	02/04/2018	31/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE TAVARES DE LIMA	128.800-8	ESTATUTARIO	60	06/04/2018	04/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA LAUDICEIA ALMEIDA	137.198-3	ESTATUTARIO	60	17/04/2018	15/06/2018
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	MARIA LUCIA ANGELO MAIA	82.726-6	ESTATUTARIO	60	10/04/2018	08/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA LUCIA BARROCA FALCAO	71.967-6	ESTATUTARIO	90	12/04/2018	10/07/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	PAULO HENRIQUE BORGES SANTANGELO	157.321-7	ESTATUTARIO	90	21/04/2018	19/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SEVERINA MARIA BARBOSA ASSIS	158.901-6	ESTATUTARIO	60	20/04/2018	18/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SILVANEI MACIEL MACEDO	144.105-1	ESTATUTARIO	90	22/04/2018	20/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SUSANETE CRUZ FERREIRA RAULINO	159.789-9	ESTATUTARIO	45	20/04/2018	03/06/2018
SEC. EST. SAUDE	THIAGO FRANCO DE OLIVEIRA CARNEIRO	162.933-6	ESTATUTARIO	30	20/04/2018	19/05/2018

TEREZA NEVES DE QUEIROZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos - em Exercício

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 370

João Pessoa, 20 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0018427-4/2017 e Processo de Instrução nº 0018430-7/2017, instaurado em face dos(as) servidores(as) MARIA PARECIDA BASILIO DE SOUZA, matrícula n. 169.386-7, CLEIDIMAR DE ARAUJO DOS SANTOS, matrícula n. 169.811-7, EVANDRO CUNHA DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula n. 145.243-6 e ENOS SARAIVA SANTOS, matrícula n. 653.295-1, com base no art. 153, § 1º, no que concerne as condutas previstas no art. 106, incisos I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente AROVADAS.

Portaria nº 523

João Pessoa, 20 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSE IRAN DA SILVA, Professor, matrícula nº 144.224-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM CRISTIANO CARTAXO, para a EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA, ambas em Cajazeiras.

UPG: 013

UTB: 211908600

Portaria nº 487

João Pessoa, 17 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSEFA FARIAS MONTEIRO, Professor, matrícula nº 92.606-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do CAIC DOUTOR ROMERO ABDON QUEIROZ DA NOBREGA, em Patos, para a ENE PROFESSORA MARIA DO CARMO DE MIRANDA, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211124700

Portaria nº 488

João Pessoa, 17 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve: Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº 0003889-1/2018, que trata de apurar supostas irregularidades no âmbito da EEEFM JOSE LINS DO REGO, na cidade de Pilar.

Portaria nº 489

João Pessoa, 17 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo

em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº 0008933-5/2018, que trata de apurar supostas irregularidades no âmbito da EEEF DES BOTO DE MENEZES, nesta Capital.

Portaria nº 490

João Pessoa, 17 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº 0009027-0/2018, que trata de apurar suposta prática de furto em veículo ônibus desta Secretaria.

Portaria nº 491

João Pessoa, 17 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº 00035664-6/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEF JOSE LOPES RIBEIRO, na cidade de Rio Tinto.

Portaria nº 492

João Pessoa, 17 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº 00035667-1/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEF DR. ERNESTO DE SOUSA DINIZ, na cidade de Diamante.

Portaria nº 493

João Pessoa, 19 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0016813-1/2017 e Processo de Instrução nº 0016818-6/2017, instaurado em face dos servidores WILMA MARIA DE SANTANA DUARTE, matrícula n. 137.769-8 e IVANEIDE ROSA DA SILVA CRUZ, matrícula n. 180.136-8, com base no art. 153, § 1º, tendo em vista em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente aprovadas pelos órgão competente.

Portaria nº 494

João Pessoa, 19 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0018712-1/2017 e Processo de Instrução nº 0018713-2/2017, instaurado em face do servidor CESAR FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n. 180.429-4, com base no art. 153, § 1º, tendo em vista em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente aprovadas pelos órgão competente.

Portaria nº 496

João Pessoa, 19 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0028881-0/2017 e Processo de Instrução nº 0031341-3/2017, com base no art. 153, § 1º, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime jurídico dos Servidores Público do Estado da Paraíba, tendo em vista em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto, dada a comprovação de terem sido sanadas as pendências administrativas referente à prestação de contas da EEEF de Cajazeiras, na cidade Catolé do Rocha.

Portaria nº 497

João Pessoa, 19 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0028891-1/2017 e Processo de Instrução nº 0031338-0/2017, em face dos servidores, TERESINHA ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 131.410-6 e ALDIMAR MONTEIRO DA SILVA, matrícula n. 604.105-1, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art. 106, inciso I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, que as prestações de contas forma devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 498

João Pessoa, 19 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0016622-8/2017 – Apenso 0016627-4/2017; 0014301-0/2016; 0016847-8/2016, Processo de Instrução nº 0014301-0/2016, com base no art. 153, § 1º, da LC n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis



do Estado da Paraíba, tendo em vista princípio da insignificância, e a perda do objeto, dada a comprovação de terem sido senadas as pendências administrativas referente à prestação de contas da EEEF FRANCISCO L.R COUTINHO, na cidade de Santa Rita.

Portaria nº 500**João Pessoa, 19 de abril de 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 0016128-0/2017 e **Processo de Instrução nº 0016130-2/2017**, com base no art. 153, § 1º, tendo em vista a inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente aprovadas pelos órgão competente.

Portaria nº 501**João Pessoa, 19 de abril de 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 0016078-4/2017 e **Processo de Instrução nº 0016079-5/2017**, com base no art. 153, § 1º, tendo em vista a inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente aprovadas pelos órgão competente.

Portaria nº 502**João Pessoa, 19 de abril de 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 0015947-8/2017 e **Processo de Instrução nº 0015950-2/2017**, com base no art. 153, § 1º, tendo em vista a inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente aprovadas pelos órgão competente.

Portaria nº 503**João Pessoa, 19 de abril de 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 0016097-5/2017 e **Processo de Instrução nº 0016099-7/2017**, com base no art. 153, § 1º, tendo em vista a inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente aprovadas pelos órgão competente.

Portaria nº 504**João Pessoa, 19 de abril de 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 0028893-3/2017 e **Processo de Instrução nº 0031334-5/2017**, com base no art. 153, § 1º, tendo em vista a inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente aprovadas pelos órgão competentes.

Portaria nº 506**João Pessoa, 19 de abril de 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 0027612-0/2017 e **Processo de Instrução nº 0027613-1/2017**, instaurado em face dos servidores, ELZILENE CANDIDO DA SILVA ARAUJO, matrícula n. 131.789-0 e DAYANA CANDIDO DE ARAUJO, matrícula n. 158.469-3, com base no art. 153, § 1º, tendo em vista em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente aprovadas pelos órgãos competentes.

Portaria nº 507**João Pessoa, 19 de abril de 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 0015659-8/2017 e **Processo de Instrução nº 0020052-0/2017**, instaurado em face dos servidores, EDILANIA GOMES DA SILVA COSTA, matrícula n. 181.130-4, ANTONIO LUIZ CRUZ, matrícula n. 133.784-0, JOSE GILLIARD FERREIRA VIEIRA, matrícula n. 173.392-3, EDNA LUCIA BEZERRA GUEDES, matrícula n. 145.584-2, FRANCISCO DE ASSIS BELARMINO DOS SANTOS, matrícula n. 76.350-1 e ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 84.609-1, com base no art. 153, § 1º, tendo em vista em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente aprovadas pelos órgãos competentes.

Portaria nº 508**João Pessoa, 19 de abril de 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 0028816-7/2017 e **Processo de Instrução nº 0028928-2/2017**, instaurado em face do servidor ELIONARDO MARTINS DA SILVA, matrícula n. 600.153-0, com base no art. 153, § 1º, tendo em vista em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente aprovadas pelos órgãos competentes.

Portaria nº 511**João Pessoa, 19 de abril de 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 0028846-1/2017, **Processo de Instrução nº 0028977-6/2017**, instaurado em face dos servidores, JANAILDA CARLA BIDO ARAUJO, matrícula n. 170.296-3 e GERALDA SOARES DE LACERDA ARAUJO, matrícula n. 117.451-0, com base no art. 153, § 1º, tendo em vista a inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente aprovadas pelos órgãos competentes.

Portaria nº 513**João Pessoa, 19 de abril de 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 0017067-3/2017, **Processo de Instrução nº 0016835-5/2017**, instaurado em face dos servidores, MARIA JOSE DA SILVA, matrícula n. 141.813-1 e VALDILENE FELIX DA SILVA, matrícula n. 606.464-7, com base no art. 153, § 1º, tendo em vista a inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente aprovadas pelos órgãos competentes.

Portaria nº 514**João Pessoa, 19 de abril de 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 0022820-5/2017, **Processo de Instrução nº 0022821-6/2017**, instaurado em face dos servidores, PALMIRA NUNES PEREIRA, matrícula n. 143.280-0 e VERA LUCIA OLIVEIRA CARDOSO, matrícula n. 178.307-6, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art.106, inciso I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente aprovadas pelos órgãos competentes.

Portaria nº 515**João Pessoa, 19 de abril de 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 0028487-2/2017, **Processo de Instrução nº 0028490-5/2017**, instaurado em face da servidora, VERA LUCIA DE LIMA, matrícula n. 144.585-5, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art.106, inciso I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente aprovadas pelos órgãos competentes.

Portaria nº 516**João Pessoa, 19 de abril de 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 0018256-4/2017, **Processo de Instrução nº 0018259-7/2017**, instaurado em face das servidores, EDMAR JOSE SAMPAIO LEITE, matrícula n. 177.097-7, MANOEL RIBEIRO DE VASCONCELOS, matrícula n. 651.545-2, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art.106, inciso I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente aprovadas pelos órgãos competentes.

Portaria nº 517**João Pessoa, 19 de abril de 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 0016776-0/2017, **Processo de Instrução nº 0016782-6/2017**, instaurado em face dos servidores, LADJANE DE FATIMA MONTEIRO CARDOSO, matrícula n. 85.178-7 e SUELENE BARBOSA DA SILVA, matrícula não informada, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art.106, inciso I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente aprovadas pelos órgãos competentes.

Portaria nº 518**João Pessoa, 19 de abril de 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 0016082-8/2017, **Processo de Instrução nº 0016084-1/2017**, instaurado em face dos servidores, NOEMI AZEVEDO DA SILVA, matrícula n. 141.838-6 e GERSILANE XAVIER RIBEIRO, matrícula n. 134.425-1, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art.106, inciso I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente aprovadas pelos órgãos competentes.

Portaria nº 519**João Pessoa, 19 de abril de 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 0032431-4/2017, **Processo de Instrução nº 0032434-7/2017**, instaurado em face dos servidores, MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA ABRANTES, matrícula n. 58.993-4 e MICHELLE AMANCIO DA SILVA, matrícula n. 607.490-1, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art.106, inciso I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente aprovadas pelos órgãos competentes.

Portaria nº 520**João Pessoa, 19 de abril de 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 0029030-5/2017,



Processo de Instrução nº 0031994-8/2017, instaurado em face da servidora, **MARIA DO SOCORRO PESSOA**, matrícula n. 184.239-1, com base no art. 153, § 1º, tendo em vista inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente aprovadas pelos órgãos competentes.

Portaria nº 521

João Pessoa, 19 de abril de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **0028921-4/2017**,

Processo de Instrução nº 0031966-7/2017, instaurado em face dos servidores, **SOLANGE COELHO BATISTA**, matrícula n. 164.937-0 e **FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA**, matrícula n. 144.207-4, com base no art. 153, § 1º, tendo em vista inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente aprovadas pelos órgãos competentes.


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/nº 338/2018

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Revisão de Aposentadoria, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	01253-18	ILMA MARIA SERAFIM BRASILEIRO	064.860-4	660	Art.6º, incisos I ao IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 17 e Março de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 344/ 2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	01891-18	LUIZA FERREIRA	134.795-1	643	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
02	02787-18	ALDENORA SALVINO DA SILVA	662.207-1	674	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	FUNDAC
03	02022-18	ANGELA MARIA TARGINO DE AL-CANTARA	148.138-0	662	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
04	02769-18	ROSE DE FATIMA PESSOA PIMA	138.941-6	632	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
05	02254-18	HELIA VIDAL DE FARIAS	148.895-3	629	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
06	02691-18	RONIL VILLARIM TEIXEIRA FILHO	612.384-8	591	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	IASS
07	02700-18	NORMANDO MACHADO ALVES DE OLIVEIRA	075.959-7	612	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDH
08	01347-18	VERA LÚCIA ABRANTES ROBERTO	090.731-6	648	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE

João Pessoa, 23 de Abril de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 346/2018

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	02717-18	TÂNIA PEREIRA DA SILVA	124.797-2

João Pessoa, 23 de Abril de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº330/2018

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. DEFERIU (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

Nº	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	11035.17	MARIA DO SOCORRO DAVID	016.118.284-49	INSENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	11275.17	CARLOS ANTONIO AIRES DE ALBUQUERQUE	092.031.924-68	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 17 de abril de 2018

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 350/ 2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	02506-18	JOSÉ ROBERTO DIAS DE FONTES	005.369-4	658	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DER
02	02864-18	ABELARDO JOSÉ COUTINHO DE ARRUDA	081.253-6	586	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEIERHMACT
03	02944-18	JOSÉ GUEDES SOBRINHO	073.821-2	614	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SESDS
04	02814-18	MARIA INÉS BARBOSA DA SILVA	083.328-2	585	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
05	02809-18	INÁCIA SANTOS DE ALMEIDA	129.535-7	583	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE

06	02833-18	MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA JARDIM	149.638-7	590	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
07	02764-18	JOSÉ ERISMAR VIEIRA	115.615-2	645	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
08	02008-18	EPITÁCIO MONTEIRO DE ARAÚJO	137.981-0	534	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SEDH
09	02811-18	AMALIA MARIA FERNANDES DE SÁ DUARTE	114.600-9	589	Art. 6º incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
10	01912-18	LUIZ ALBERTO GUEDES AMARO	120.292-8	646	Art. 6º incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE


João Pessoa, 24 de Abril de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 348/ 2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	02779-18	HELLEN CAVALCANTI MOLINA BELO	091.428-2	573	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
02	02755-18	MARIA DAS GRAÇAS MELO DE ALMEIDA BASTOS	074.848-0	574	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEA
03	02493-18	MARINALVA FRANÇA BEZERRA	150.425-8	562	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
04	03083-18	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	128.005-8	651	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SECI
05	02783-18	LOURDES DE FATIMA OLIVEIRA SILVA	082.123-3	584	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDH
06	02828-18	TATIANA MARIA MADRUGA FURTADO	093.366-0	587	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
07	02825-18	SAYONARA MARIA MADRUGA FURTADO DE OLIVEIRA	082.427-5	604	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
08	01712-18	EDUARDO FIRMINO MACHADO	112.153-7	649	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SER
09	02938-18	ELIANE MARIA DO Ó CHAVES	106.199-2	626	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
10	02937-18	FRANCISCO DANTAS DE SOUSA	138.074-5	672	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE

João Pessoa, 24 de Abril de 2018.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

Programa Empreender da Paraíba

PORTARIA Nº 004/2018

João Pessoa / PB, 24 de abril de 2018.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO RAMON TEÓFILO DELFINO**, Matrícula 181.367-6, como gestor do **Contrato Administrativo nº 0002/2018**, celebrado entre a **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO** e a **HWJ LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, cujo objeto perfaz-se na contratação de empresa especializada em serviços diversos para eventos - estrutura, para atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 005/2018

João Pessoa / PB, 24 de abril de 2018.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO RAMON TEÓFILO DELFINO**, Matrícula 181.367-6, como gestor do **Contrato Administrativo nº 0003/2018**, celebrado entre a **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO** e a **ELLY SOM LTDA - EPP**, cujo objeto perfaz-se na contratação de empresa especializada em serviços diversos para eventos – sonorização e iluminação, para atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 011/2017

João Pessoa / PB, 05 de abril de 2018.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RENATA GRACIETE DE SOUSA**, Matrícula 182.810-0, para substituir o gestor do **Contrato Administrativo nº 0003/2017**, celebrado entre a **SECRETARIA**

EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e a HWJ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, cujo objeto perfaz-se na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem de feiras e eventos, para atender às necessidades do EMPREENDER/PB.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada em: 20 de julho de 2017
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 012/2017

João Pessoa / PB, 05 de abril de 2018.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO RAMON TEÓFILO DELFINO**, Matrícula 181.367-6, para substituir o gestor do **Contrato Administrativo nº 0004/2017**, celebrado entre a **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e a ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME**, cujo objeto perfaz-se na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem de feiras e eventos, para atender às necessidades do EMPREENDER/PB.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada em: 20 de julho de 2017
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO


AMANDA ARAUJO RODRIGUES
Secretária Executiva do Empreendedorismo

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA N.º GCG/0079/2018-CG

João Pessoa-PB, 24 de abril de 2018.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem os **itens 11 e 14 do Edital N.º 001/2017 CFO PM/2018**, **RESOLVE**:

1. HOMOLOGAR o ATO N.º 030-CCCFO-PM/2018, no qual o Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora do Concurso dá publicidade ao Resultado Final do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/2018, por opção e classificação decrescente de média, o qual segue a ordem de formação pela Nota do ENEM 2018:

OPÇÃO – MASCULINO

Nº Ord.	Inscrição	Nome	Média	Classificação
	171025577098	ARTHUR ROBERTO DIAS PEREIRA	766,96	5
01	171028209855	HEUDES DUARTE DO NASCIMENTO	765,94	6
02	171030839426	DNILSON DA ROCHA BARBOSA	759,66	8
03	171015950479	JEFFERSON MATHEUS DIAS CLASSE	759,38	9
04	171039320857	PHELIPE DOS SANTOS ARAUJO	751,32	16
05	171008731977	ROMULO LUAN SOUSA BANDEIRA DE MELO	751,28	17
06	171006463367	GUSTAVO CESAR GOMES ALVES	748,34	22
07	171001294700	ARTHUR ARAO DE SOUZA LIMA	746,04	27
08	171020355797	CLAUDIO IAN CARNEIRO DA CUNHA PEREIRA NECO	745,38	29
09	171057178377	FELIPE NUNES SOARES LOSS	743,24	32
10	171033574673	FELIPE ROBERTO DE MOURA ARAUJO	743,22	33
11	171001711331	JULIO CESAR CAMARA DE ARAUJO	741,82	37
12	171060181749	PEDRO GUIMARAES ALVES CAMARA	740,9	40
13	171049792210	MATHEUS LEMOS CAMPOS CABRAL	738,96	45
14	171052045043	GUSTAVO FREIRE DE ALENCAR SOUZA	738,48	47
15	171006924889	JOAO VICTOR DE SOUSA SANTIAGO SILVA	738,06	48
16	171017024380	IVO BOSCOLI FERREIRA MEIRA	737,5	50
17	171021097034	ELIABE AFONSO DE SOUSA JUNIOR	736,8	51
18	171036670437	MAILSON DE OLIVEIRA MENEZES	736,74	52
19	171035012375	CLEDISON SOUSA SILVA	736,54	53
20	171023021941	JOAO VICTOR CAMPOS LINS DE ALBUQUERQUE	735,66	55
21	171007228188	TEONIS ROCHA FELIPE DA SILVA	734,04	57
22	171021686810	MANOEL RONILSON PEREIRA COSTA	732,84	58
23	171027548436	GUSTAVO DOS SANTOS NOBREGA	731,9	59
24	171051621570	EVERTON DA SILVA SANTOS	731,42	60

OPÇÃO – FEMININO

Nº Ord.	Inscrição	Nome	Média	Classificação
	171006571649	ELISSANDRA PAULO DO NASCIMENTO	737,64	15
	171037508263	SANDRA LETICIA SANTOS SILVA	733,26	19
	171015459174	YNGRID CAVALCANTE DE OLIVEIRA FREITAS	730,72	21
	171031541039	SABRINA SOARES LOPES	728,82	23
	171041738542	REBECA FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA	727,82	25

2. CONVOCAR todo(a)s o(a)s candidato(a)s classificado(a)s, acima relacionado(a)s, para comparecerem ao auditório do Comando Geral da Polícia Militar, sito Praça Pedro Américo, s/n, Centro, nesta Capital, **no dia 26 de abril de 2018, às 08h00min**, munidos dos documentos insertos no **subitem 14.2** do Instrumento Editalício, a fim de realizarem a pré-matricula.

3. Após as formalidades, **AUTORIZAR** as matrículas do(a)s aludido(a)s candidato(a)s classificado(a)s no Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM, desde que atendam ao que

estabelecem os **Itens 1 e 14** do Edital do Certame.

4. PUBLICAR a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

PORTARIA nº 080/2018/CG-GCG

João Pessoa-PB, 23 de abril de 2018.

Substituição de gestor de contrato referente à aquisição de Medalhas e Láureas Militares.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. SUBSTITUIR o Cap QOC, Matr. 520.636-7, **JOSIVALDO LUNA DA SILVA**, pelo Cap QOC Matr. 521.254-5, **ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA**, para exercer a função de gestor do **Contrato Administrativo nº 002/2018** (aquisição de Medalhas e Láureas Militares), cuja designação se deu através da Portaria nº 034/2018/CG-GCG, publicada no DOE nº 16.556, de 10 Fev 2018 e transcrita no Bol PM nº 0033/2018.

2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA nº 081/2018/CG-GCG

João Pessoa-PB, 23 de abril de 2018.

Substituição de gestor de contrato referente à aquisição de Láurea do Mérito Administrativo – Cel PM José Batista do Nascimento Filho.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. SUBSTITUIR o Cap QOC, Matr. 520.636-7, **JOSIVALDO LUNA DA SILVA**, pelo Cap QOC Matr. 521.254-5, **ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA**, para exercer a função de gestor do **Contrato Administrativo nº 017/2018** (aquisição de Láurea do Mérito Administrativo – Cel PM José Batista do Nascimento Filho), cuja designação se deu através da Portaria nº 037/2018/CG-GCG, publicada no DOE nº 16.558, de 16 Fev 2018 e transcrita no Bol PM nº 0033/2018.

2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.


FULLER DE ASSIS CLAVES - CO QOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 020/2018

João Pessoa, 19 de abril de 2018

O **SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIENCIA E TECNOLOGIA**, no âmbito que lhe confere a Lei Estadual nº 10.467 de 26 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 30.610, de 25 de agosto de 2009 e a Portaria nº 10/2014 - CGE, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica, composta pelos Servidores **FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº 96.346-1, da SEIRHMACT, que exercerá o cargo de Presidente; **MILTON JOSÉ MAFRA**, matrícula nº 182.987-4, da SEIRHMACT/DRMH; e **VELMA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 182.984-0, SEIRHMACT/DRMH.

Art. 2º - A presente Comissão tem por objetivo proceder ao recebimento dos seguintes materiais "Luvas, Joelhos, Fitas e Tubos de PVC", com recursos do FUNCEP, visando atender às necessidades da DRMH, vinculada à SEIRHMACT, executadas no âmbito do Contrato nº 005/2018-SEIRHMACT, celebrado com a **EMPRESA CWC DISTRIBUIDORA LTDA - ME., CNPJ. 03.538.267/0001-25.**

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


Deusdêfê Queiroga Filho
Secretário da SEIRHMACT

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS Nº 93/2018

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro Civil **MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob o Nº 144.167.864-68, Matrícula nº 79.261-6, CREA nº 160.459-4, pelo Enge-



nheiro Civil **ROBÉRIO DELGADO R. SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 238.059.274-87, Matrícula nº 611.701-5, CREA nº 160197878 para fiscalizar a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ABERTA EM PÓRTICO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO NA E.E.E.F.M. JOSÉ VIEIRA, EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto do Contrato PJU nº 0018/2018.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregues, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes a emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN para posterior elaboração, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valor estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas em outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 30/2018.

Art. 11º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA GS Nº 94/2018

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro Civil **UELSON DE SOUSA TAVARES**, inscrito no CPF sob o Nº 453.032.904-68, Matrícula nº 750.634-1, CREA nº. 160199418-4, pelo Engenheiro Civil **JOSÉ HERBERT PALITOT**, inscrito no CPF sob o nº 288.079.364-53, Matrícula nº 750.512-4, CREA nº 160196045-0, para fiscalizar a **Obra de Reforma da E.E.E.F.M Castro Pinto, em João Pessoa/PB, objeto do contrato PJU nº 0048/2017.**

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregues, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes a emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN para posterior elaboração, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valor estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas em outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 30/2018.

Art. 11º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA GS Nº 95/2018

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro **ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA**, Matrícula nº 770.318-0, inscrito no CPF nº 853.460.474-68, CREA nº 160.348.679-9; pelo Engenheiro **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Educação; e pela Engenheira **MARIA DE FÁTIMA C. DUARTE PIRES**, Matrícula nº 770.016-4, inscrito no CPF sob o nº 086.353.314-00, CREA nº 160.113.152-6, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Humano, estando todos à disposição da SUPLAN de Campina Grande/PB para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO ACESSO AO HOSPITAL DE TRAUMA DE CAMPINA GRANDE/PB**, objeto do Contrato PJU nº 0037/2017, firmado com a **RCA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **RCA CONSTRUÇÕES LTDA**, referente à **TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO ACESSO AO HOSPITAL DE TRAUMA DE CAMPINA GRANDE/PB**, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 077

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Designar o servidor **VALTER DE FIGUEIREDO MORAES**, matricula3222-1, para responder pela Chefia do Posto de Atendimento deste Departamento na Casa da Cidadania do Shopping Tambaí, nesta capital, durante o período de gozo das férias do seu titular, a partir de 02 de maio de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 079

João Pessoa, 24 de abril de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e;


CONSIDERANDO os pedidos formalizados nos Processos Administrativos adiante relacionados, bem como o que consta nos relatórios provenientes da GEPAI - Gerência Executiva de Auditoria da Folha de Pagamento das Indiretas;

RESOLVE:

I - Conceder, com base na Emenda Constitucional nº 47/2005 - Art. 3º - abono permanência aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MAT.	RELATÓRIO GEPAI
00016.012080/2017-0	ANA CRISTINA AZEVEDO	0153-8	1008/2017
00016.028338/2017-6	CARMÉLIO NUNES DO NASCIMENTO	3516-5	0069/2018
00016.028913/2017-2	DINARCISO GALDINO DE LACERDA	3533-5	0038/2018
00016.001466/2018-0	GERLANE MACHADO LIMA DE FIGUEIREDO	3909-8	0050/2018
00016.028474/2017-5	ISAAC MARIZ FILHO	3507-6	0034/2018
00016.029423/2017-4	IVANOR BRAGA VIANA JUNIOR	3714-1	0048/2018
00016.004711/2018-2	JAILTON SEVERO BRASILEIRO	3404-5	0062/2018
00016.017288/2016-3	JOSE CELIO CAMPOS DE SOUSA	3725-7	0073/2018
00016.027434/2017-9	MARCILIO GUIMARÃES DA SILVA	3592-1	0074/2018
00016.028527/2017-3	MARCONDES MARQUES RUFINO	3462-2	0035/2018
00016.001462/2017-3	MARIA DO SOCORRO FLORENCIO DE VASCONCELOS ANTUNES	3861-0	0017/2018
00016.016330/2017-8	ZOROASTRO ALMEIDA DOS SANTOS	3175-5	0021/2018

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0033/2018

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
13.174/2017	Raenilson Araújo Ramos	1.02668-7	Gratificação de Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
11.023/2017	Cleomar Campos da Fonseca	1.22376-3	Abono de permanência.	Art.162 da Lei Complementar 39/85; Lei Complementar 20/98 e 41/2003.
03.156/2018	Lindomar de Farias Belem	1.20922-1	Abono de permanência.	Art.162 da Lei Complementar 39/85; Lei Complementar 20/98 e 41/2003.
02.341/2018	Rinaldo Jose de Andrade Brandão	1.23368-8	Averbação de Tempo de Serviço.	Art.201, §9º da Constituição Federal.
03.213/2018	Diana Ferreira de Sales	3.00692-1	Averbação de Tempo de Serviço.	Art.201, §9º da Constituição Federal.
02.893/2018	Maria Jose de Paula Guedes Almeida	3.00695-6	Averbação de Tempo de Serviço.	Art.201, §9º da Constituição Federal.
02.959/2018	Ana Maria de Sousa Pereira	1.28672-8	Distrato (Contrato 0641/2018 - Professor Substituto), a partir de 02/04/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
03.187/2018	Fábio Júnior Francisco da Silva	7.28445-7	Distrato (Contrato 0460/2018 - Professor Substituto), a partir de 10/04/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
03.228/2018	Tomás Lúcio Marques de Almeida Lima	8.28547-6	Distrato (Contrato 0609/2018 - Professor Substituto), a partir de 02/04/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
03.230/2018	Clara Mayara de Almeida Vasconcelos	8.28751-0	Distrato (Contrato 0755/2018 - Professor Substituto), a partir de 02/04/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
03.511/2018	Reudismam Rolim de Sousa	1.28593-5	Distrato (Contrato 0585/2018 - Professor Substituto), a partir de 05/04/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
03.699/2018	Vanessa Cavalcante de Almeida	1.28587-7	Distrato (Contrato 0611/2018 - Professor Substituto), a partir de 31/03/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
03.703/2018	Armiliana Soares Nascimento	8.28825-9	Distrato (Contrato 0747/2018 - Professor Substituto), a partir de 15/03/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
03.797/2018	Adriana Nunes dos Santos	1.28756-9	Distrato (Contrato 0735/2018 - Professor Substituto), a partir de 10/04/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
03.807/2018	Marianne de Lucena Rangel	8.28541-4	Distrato (Contrato 0555/2018 - Professor Substituto), a partir de 20/03/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
03.816/2018	Karla Rovaris da Silva	1.28482-7	Distrato (Contrato 0519/2018 - Professor Substituto), a partir de 20/04/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
03.837/2018	Saulo Santana de Aguiar	6.28504-4	Distrato (Contrato 0593/2018 - Professor Substituto), a partir de 10/04/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
03.848/2018	Lorena Mendes Temóteo Brandt	1.28481-3	Distrato (Contrato 0537/2018 - Professor Substituto), a partir de 10/04/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
03.996/2018	Marcio de Lima Coutinho	1.28466-6	Distrato (Contrato 0545/2018 - Professor Substituto), a partir de 13/04/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
03.743/2018	Thiago dos Santos Alves	1.05326-3	Distrato (Contrato 0341/2018 - Assistente Técnico I), a partir de 30/03/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
03.393/2018	Marcelo Vieira	4.28697-1	Aditivo (Contrato 0668/2018 - Professor Substituto) com data até 30/06/2018, alterando o Regime de Trabalho para T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
03.729/2018	Sélio Wendel Martins Melo	1.28753-8	Aditivo (Contrato 0839/2018 - Professor Substituto) com data até 31/12/2018, alterando o Regime de Trabalho para T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
03.760/2018	Adrian Lívio Vasconcelos Guedes	1.28747-0	Aditivo (Contrato 0734/2018 - Professor Substituto) com data até 31/12/2018, alterando o Regime de Trabalho para T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 19 de abril de 2018.

RESENHA/UEPB/GR/0034/2018

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
10.770/2017	Luciene Vieira de Arruda	3.22488-1	0327/2018	Afastamento integral para cursar Estágio Pós-Doutoral na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02/01/2018 a 01/01/2019.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
12.418/2017	Thays Keylla de Albuquerque	1.25048-0	0233/2018	Retificar a Portaria/UEPB/GR/0698/2017, publicada no DOE/PB em 19/10/2017, a qual passará a ter a seguinte redação, no se refere ao servidor relacionado: Progressão funcional - Mudança de Nível, de PME-B-DE para PME-C-DE, com fim do interstício em Fevereiro/2016, ficando revogadas as disposições em contrário.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0153/2016; Decreto nº 37.695/2017.
12.645/2017	Tatiana Rocha de Souza	7.23856-8	0320/2018	Prorrogação do afastamento integral, para concluir doutorado, na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 21/02/2018 a 20/04/2018.	Art. 32 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/2014.
13.079/2017	Julia Fernandes Alves	1.03236-4	0317/2018	Progressão funcional - mudança de nível, de B-II-02/T20 para B-III-02/T20, considerando Decreto nº 37.695 de 09/10/2017.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017.
00.557/2018	Diogo Ferreira Camara	1.02817-3	0310/2018	Exoneração do cargo em comissão - SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5, do Mestrado em Ciência e Tecnologia em Saúde - PRPGP.	Art. 33, Inciso II, da Lei Complementar 58/2003.
00.863/2018	Ana Paula Alves Barros	1.02670-0	0318/2018	Afastamento parcial, para cursar mestrado na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/03/2018 a 29/02/2020.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007.
02.132/2018	Aluisio de Andrade Lima	1.00011-0	0316/2018	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 - A-1-15/T40 - Última referência da classe.	Art.22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação alterada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
02.192/2018	Maria de Fátima Albuquerque	1.02855-7	0332/2018	Exoneração, do cargo em comissão - SECRETÁRIA DE PRÓ-REITORIA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, símbolo NAS-3, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.	Art. 33, Inciso II, da Lei Complementar 58/2003.
02.198/2018	Olívio Medeiros de Oliveira Netto	7.01824-0	0328/2018	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão - SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5, do Curso de Licenciatura Plena em Matemática - CCEA - Campus VII.	Art. 33, Inciso II, da Lei Complementar 58/2003.
02.198/2018	Olívio Medeiros de Oliveira Netto	7.01824-0	0329/2018	Afastamento integral, para cursar mestrado na Universidade Federal de Campina Grande - UFCG - Campus Pombal, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 12/03/2018 a 11/03/2020.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007.

02.487/2018	Lucia de Fatima Barbosa Marques	3.21051-1	0311/2018	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 - PME-D-DE - Último nível da classe.	Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação dada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
02.543/2018	Mariene Braz Barros Cavalcante	1.05537-3	0307/2018	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADOR DE CERIMONIAL, símbolo NDC-3, do Cerimonial - Reitoria, acumulando com o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo NAT-1, ficando o primeiro sem ônus para UEPB.	Art.9, §1º, da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
02.687/2018	Alessandro de Oliveira Silva	2.01821-7	0313/2018	Colocar à disposição da Secretária de Estado da Agricultura Familiar e do desenvolvimento do Semiário - SEAFDS, por mais 01 (um) ano, pelo período de 26/03/2018 a 25/03/2019.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Art. 46, Inciso X do Estatuto da Instituição; Decreto nº 37.242/2017.
02.820/2018	Márcia Silva de Bessa	4.02703-4	0323/2018	Exoneração, do cargo em comissão - SECRETÁRIA DE CURSO, símbolo NAS-5, da Escola Agrotécnica do Cajeteiro - CCHA - Campus IV.	Art. 33, Inciso II, da Lei Complementar 58/2003.
02.820/2018	Francisca Janicleide de Oliveira Pereira	2.02741-8	0324/2018	Nomeação de cargo em comissão - SECRETÁRIA DE CURSO, símbolo NAS-5, da Escola Agrotécnica do Cajeteiro - CCHA - Campus IV.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
02.835/2018	Manoel Joaquim Isidoro	1.05593-5	0330/2018	Nomeação de cargo em comissão - ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
02.836/2018	Ernane Gomes da Silva Júnior	1.05594-9	0335/2018	Nomeação de cargo em comissão - ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
02.875/2018	Ana Emilia Victor Barbosa	6.23722-3	0312/2018	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, Símbolo NDC-3, do Curso de Licenciatura Matemática - CCHE - Campus VI, Considerando, a prazo da Gestão eleita para o Biênio 2016/2018.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
02.918/2018	Valeria Raquel Porto de Lima	1.27540-0	0336/2018	Afastamento integral para participar no I Encontro da Rede de Saberes Geomicrobiológicos do Semiário Brasileiro - RESAGESB e III Encontro de Estudos Direcionados do Grupo de Pesquisa Semiário e o Contexto Geomicrobiológico - SECGeo na Universidade Estadual do Ceará - UECE, pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 02/04/2018 a 06/04/2018.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
02.999/2018	Luiza Maria Guimarães de Souza Leite	1.02816-0	0308/2018	Licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 03/05/2018 a 02/05/2021.	Art. 84, VI, da Lei Complementar 58/2003.
03.236/2018	Aloysio Evangelista Filho	1.02801-9	0325/2018	Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - TRE/PB, pelo período de 03 (três) anos, improrrogável, a contar da publicação desta portaria.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Art. 46, Inciso X do Estatuto da Instituição.
03.343/2018	Patrícia Maria de Araujo Gomes	4.24280-7	0326/2018	Nomeação, do cargo em comissão - COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, Símbolo NDC-3, do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias - CCHA - Campus IV, considerando o prazo da Gestão eleita para o biênio 2017/2019.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.

Descrição das portarias em: transparencia.uepb.edu.br/publicacoes-no-diario-oficial
Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 19 de abril de 2018. **OR**

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0230/2018

Prorroga a validade do Concurso Público para Docente, conforme disciplinado no Edital Público nº 02/UEPB/2015 e pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0161/2016 e dá outras providências.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso VI, do Estatuto da Instituição e,

CONSIDERANDO o princípio da economicidade da Administração Pública, uma vez que há candidatos aprovados aguardando em lista de espera para o preenchimento de vagas de docente para o quadro efetivo da Instituição;

CONSIDERANDO o que dispõe os processos nº 12.067/2017 e nº 03.579/2018.

RESOLVE, ad referendum do Conselho Universitário - CONSUNI:

Art. 1º - Prorrogar por dois anos a validade do Concurso Público para preenchimento de vagas do Corpo Docente para o quadro efetivo em Educação Química (Departamento de Química - CCT - Câmpus I - UEPB), Química Orgânica (Departamento de Química - CCT - Câmpus I - UEPB) e Prática-Ensino de Geografia (Departamento de Geografia - Câmpus III - UEPB), conforme disciplinado pelo EDITAL PÚBLICO nº 02/UEPB/2015 e pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0161/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande (PB), 24 de abril de 2018.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3898

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - CO-



PAM, em sua 614ª Reunião Ordinária, realizada 08 de Novembro de 2016, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Processo SUDEMA Nº 2014-002978 – TIM NORDESTE S/A – Auto de Infração nº 008865

DELIBERA

Art. 1º. O plenário aprovou em manter o valor da multa simples em 5.000,00 (Cinco mil reais), e aplicar um desconto de 30% nesse valor conforme preve o Decreto. 6.514/2008, desde que devidamente atualizado e corrigido monetariamente.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação

DELIBERAÇÃO Nº 3900

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 645ª Reunião Ordinária, realizada 24 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Processo SUDEMA Nº 2013-000571 – JOSAFA FERNANDES DE MACEDO – Auto de Infração nº 06463

DELIBERA

Art. 1º. O plenário aprovou em manter o valor da multa simples em 3.000,00 (Tres mil reais), e aplicar um desconto de 30% nesse valor conforme preve o Decreto. 6.514/2008, ou o parcelamento, como previsto na legislação.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação


DELIBERAÇÃO Nº 3901


O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 645ª Reunião Ordinária, realizada 24 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Processo SUDEMA Nº 2016-002811 – BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP, Auto de Infração nº 011336.

DELIBER

Art. 1º. O plenário aprovou pela redução do valor da multa em 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação


Maria de Fátima M. Miroslimo
Secretário Executivo do COPAM


João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituto do COPAM

Secretaria de Estado da Saúde

CONSELHO DE SAÚDE DA PARAÍBA

Portaria nº 003/2018 CES/PB

João Pessoa, 16 de abril de 2018.

Altera a Portaria nº 002/2018 CES/PB de 16 de abril de 2018, com a ampliação da Comissão Provisória para direção do Conselho Municipal de Bayeux sob intervenção do CES desde 09.03.2018.

O presidente do Conselho Estadual de Saúde da Paraíba, de acordo com as competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, Resolução nº 453 CNS/2012, pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007.

Resolve: Ampliar a Comissão Provisória para direção do Conselho Municipal de Saúde de Bayeux em regime de intervenção, que ficará assim constituída:

- Antonio Eduardo Cunha
- Antonio Irani Pereira de Oliveira
- Benedita Tavares de Oliveira
- Cláudia Alexandra Siqueira Silva
- Danielle Leitão Alves
- Thiago Leite Ferreira
- Diego Santana Nascimento

- Sinthya Eloar Rodrigues da Costa

- Vanda Celi Cavalcanti

* Sob a presidência da conselheira Vanda Celi Cavalcanti


Antonio Eduardo Cunha
Presidente do CES/PB.

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 033/2018-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 23 de abril de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505/78, considerando a necessidade da realização de Concurso para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar 2018, com vistas ao suprimento de claros para o cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, em conformidade com a Lei nº 8.443, de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

1. **TORNAR PÚBLICO** o não comparecimento do candidato abaixo relacionado, conforme convocação feita pela PORTARIA Nº GCG/031/2018 - CG, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 16.602, em 20 de abril de 2018, acarretando na sua **ELIMINAÇÃO** de acordo com o Item 15.1, alínea "b" do edital do Certame:

ORD	NOME	INSCR. CFO	Class. Exame Intelectual	MÉDIA NO ENEM 2017
	ROMULO LUAN SOUSA BANDEIRA DE MELO	10	22º	751,28

2. **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, obedecendo a ordem de classificação Final constante no ATO Nº 018-CCCCFO - BM - 2018, bem como o previsto no Item 16.20 do Edital, para comparecer à Diretoria de Pessoal no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, situado na BR-230, km-25, nº 525 - Jardim Veneza - CEP 58.088-200 - João Pessoa - PB, **no dia 25 de abril de 2017, às 09h00min**, munido dos documentos insertos no Capítulo XIV, subitem 14.3 do Edital do Certame, a fim de realizar a pré-matricula.

ORD	NOME	INSCR. CFO	Class. Exame Intelectual	MÉDIA NO ENEM 2017
	MATHEUS LEMOS CAMPOS CABRAL	3214	36º	738,96

3. Após as formalidades, **AUTORIZAR** a matrícula do aludido candidato classificado no Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM, desde que atendam ao que estabelecem os Capítulos III e XIV do Edital do Certame.

4. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/034/2018 - CG

João Pessoa/PB, 24 de abril de 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505/78, considerando a necessidade da realização de Concurso para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar 2018, com vistas ao suprimento de claros para o cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, em conformidade com a Lei nº 8.443, de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

1. **TORNAR PÚBLICO** a DESISTÊNCIA do candidato abaixo relacionado, conforme Termo de Desistência assinado junto à Comissão Coordenadora do Concurso, acarretando na sua **ELIMINAÇÃO** de acordo com o Item 15.1, alínea "k" do edital do Certame:

ORD	NOME	INSCR. CFO	Class. Exame Intelectual	MÉDIA NO ENEM 2017
	FELIPE ROBERTO DE MOURA ARAUJO	492	32º	743,22

2. **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, obedecendo a ordem de classificação Final constante no ATO Nº 018-CCCCFO - BM - 2018, bem como o previsto no Item 16.20 do Edital, para comparecer à Diretoria de Pessoal no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, situado na BR-230, km-25, nº 525 - Jardim Veneza - CEP 58.088-200 - João Pessoa - PB, **no dia 25 de abril de 2017, às 09h00min**, munido dos documentos insertos no Capítulo XIV, subitem 14.3 do Edital do Certame, a fim de realizar a pré-matricula.

ORD	NOME	INSCR. CFO	Class. Exame Intelectual	MÉDIA NO ENEM 2017
	CLEDISON SOUSA SILVA	1408	42º	736,54

3. Após as formalidades, **AUTORIZAR** a matrícula do aludido candidato classificado no Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM, desde que atendam ao que estabelecem os Capítulos III e XIV do Edital do Certame.

4. Publique-se e cumpra-se.


JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL BM
Comandante Geral e Chanceler da OMBM

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 76

João Pessoa, 22 de abril de 2018.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.057, de 27 de Dezembro de 2017, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0107/2018, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEFM NESTORINA ABRANTES, NO MUNICÍPIO DE LASTRO/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	3390	39	103	00747	1.111.957,26
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00748	589.938,11
TOTAL											1.701.895,37

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



Waldemir Dias de Souza
Secretário



ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação



SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 72

João Pessoa, 22 de abril de 2018.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.057, de 27 de Dezembro de 2017, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0104/2018, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM ARQUIBANCADA NA EEFM RAUL CÓRDULA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00768	625.956,94
TOTAL											625.956,94

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



Waldemir Dias de Souza
Secretário



ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação



SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA
CNPJ (MF) Nº 09.189.499/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores acionistas da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30/04/2018, às 15h (quinze) horas, em sua sede social à Rua Barão do Triunfo, 340, nesta capital do Estado da Paraíba, para deliberarem sobre os seguintes itens:

1. Eleição do Conselho Fiscal da CODATA;
2. Aprovação das demonstrações Contábeis da CODATA, exercício 2017;
3. Fixação da remuneração da Diretoria;
4. Outros assuntos de interesse social.

João Pessoa, 17 de Abril de 2018

Livânia Maria da Silva Farias
Presidente do Conselho de Administração

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 27

Processo Administrativo Disciplinar nº 0022761-0/2017

Processo de Instrução nº 0022762-1/2017

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 702 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 1160 de 31 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de setembro de 2017, nos termos do Art. 149, § 1º e tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

CITAR a servidora **Gercina Ferreira de Araújo - matrícula nº 174.871-8** para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo.

É assegurado a servidora vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 28

Processo Administrativo Disciplinar nº 0022761-0/2017

Processo de Instrução nº 0022762-1/2017

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 702 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 1160 de 31 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de setembro de 2017, nos termos do Art. 149, § 1º e tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

CITAR a servidora **Lourelita Basílio Frazão - matrícula nº 663.637-3** para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo.

É assegurado a servidora vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**EDITAL N° 011/2018
AUTORES PARAIBANOS
RETIFICAÇÃO**

O Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições vem, por meio deste retificar o Edital n° 11/2018, AUTORES PARAIBANOS publicado no DOE do dia 04 de abril de 2018 no item abaixo relacionado:

ONDE SE LÊ:

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	02/04/2018 a 16/04/2018
Homologação de inscrições	27/04/2018
Análise das obras	30/04/2018 a 20/05/2018
Publicação do resultado preliminar da seleção de obras	21/04/2018
Interposição de recursos	22/04/2018 e 26/04/2018
Resultado da interposição de recursos	27/05/2018
Resultado Final	28/05/2018

LEIA - SE:

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	02/04/2018 a 20/04/2018
Homologação de inscrições	27/04/2018
Análise das obras	30/04/2018 a 20/05/2018
Publicação do resultado preliminar da seleção de obras	21/05/2018
Interposição de recursos	22/05/2018 e 26/05/2018
Resultado da interposição de recursos	27/05/2018
Resultado Final	28/05/2018

João Pessoa, 24 de abril de 2018

Aléssio Trindade de Barros
Secretário de Estado de Educação

Republicado no D.O.E de 12-04-2018
Republicar por incorreção

**Superintendência da
Administração do Meio Ambiente****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°04/2018

A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ n°08.329.849/0001-15, com arrimo no Decreto Federal 6.514/08; art 37 e 225 da Constituição Federal e Art 227 da Constituição Estadual, assim como nas Leis n°6.544/97 c/c 6.757/99, convoca os abaixo relacionados a comparecerem nesta autarquia, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital n°04/2018

N°	Cliente	CNPJ/CPF	N° Processo
01	Wandick Damaceno Paiva	048.241.804-49	2013-005557
02	Severino do Ramo Pereira da Costa	319.263.204-68	2013-003651
03	PSO Engenharia de Infra-estrutura	12.361.753/0005-35	2013-007905
04	Paraíba Imóveis e Construtora Serviços Ltda	10.882.041/0001-02	2013-001142
05	Panificadora São Pedro	09.661.272/0001-07	2013-006967
06	Maria Lucineide Vieira da Silva (Churrascaria Bisteca de Ouro)	537.477.204-04	2013-007883
07	Josenias Marcelino da Silva	11.787.115/0001-94	2013-007584
08	Fábio Henrique Barbosa	965.496.964-53	2013-002375
09	Bom Nascer do Alto Ltda	05.453.846/0001-09	2013-005160
10	Daniel Lemos de Azevedo Maia	085.056.744-05	2013-006664
11	José Queiroz da Silva	207.499.024-34	2013-007318

João Pessoa, 18 de abril de 2018

JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO
Superintendente da SUDEMA

ATA

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

**ATA DA 644ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM
REALIZADA EM 10/04/2018**

Aos dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito atendendo a convocação, os conselheiros do COPAM dirigiram-se ao Auditório da SUDEMA às oito horas e trinta minutos A Secretaria executiva

Maria de Fatima Morais Morosine cumprindo o disposto na Pauta da 643ª Reunião Ordinária passou ao Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”. A Secretaria Executiva Maria de Fatima Morais Morosine deu boas vindas aos Conselheiros presentes. Verificado e constatado o Quórum regimental para a realização da 644ª Reunião Ordinária. Contou com a presença dos Conselheiros, Advª Lucia Roxana de Figueiredo – SUDEMA, Geogª Janizete Rangel Pontes Lins – SUDEMA, Engª Simone Porfírio de Souza - SUDEMA, Engª Renan Guimarães de Azevedo – CREA, Engª Juan Ébano Soares Alencar – CREA, Engª Julio Saraiva Torres – FIEP, Advª Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP, Engª Lígia Mª de Medeiros – APAN, Biolª Ronilson José da Paz - IBAMA, Item 2 – Discussão e votação da Ata 643ª Reunião Ordinária A Ata foi aprovada por unanimidade. Item 3 – Leitura e Discussão do expediente. A Secretaria Executiva do COPAM- Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba Maria de Fatima Morais Morosine, justificou as ausências dos Conselheiros Maria Madalena Campos Germano, Rômulo Araújo Montenegro – SEDAP. Informou do recebimento de ofício N° 0024/2018 da APEAMB- Associação Paraibana de Engenheiros Ambientais, onde solicita uma cadeira nesse Egrégio COPAM. Foi informada pela Secretária Executiva Maria de Fatima Morais Morosine, que tal alteração não compete a COPAM fazer e sim uma mudança na Constituição Estadual ou através de um decreto Governamental. A presidente da APEAMB- Katia Lemos Diniz tem assento no COPAM como representante do CREA. 4.0 - Ordem do Dia. 4.1 – Análise das licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei n° 6.757/1999, constante no relatório contido na convocação da Reunião Ordinária 643. O relatório foi aprovado por maioria com abstenção do conselheiro Ronilson José da Paz – IBAMA em cumprimento à determinação do órgão que representa. Com base no Relatório 644 apresentados foram homologados as seguintes licenças LO N° 590/2018 - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA - SUDEMA - 2017-006594/TEC/LO-5516; AA N° 591/2018 - A. L. GADELHA DE SA -EPP - SUDEMA - 2018-001367/TEC/AA-5420; LO N° 592/2018 - GIULIANE DINIZ DE SOUSA (ÓTICA DINI) - SUDEMA - 2017-000194/TEC/LO-3869; AA N° 593/2018- JR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE GASES LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - SUDEMA - 2017-004564/TEC/AA-5237; LO N° 595/2018 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - SUDEMA - 2017-006984/TEC/LO-5625; LI N° 596/2018 - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2017-008163/TEC/LI-5845; LI N° 597/2018 - HIGHLINE DO BRASIL INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A - SUDEMA - 2017-008355/TEC/LI-5860; AA N° 600/2018 - F.J.S.COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - SUDEMA - 2017-006588/TEC/AA-5302; LO N° 601/2018 - EVANESSA CAROLINNE ARAUJO SANTOS OLIVEIRA - ME - SUDEMA - 2017-007420/TEC/LO-5733; AA N° 602/2018 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS DOIS IRMÃOS LTDA - SUDEMA - 2017-008138/TEC/AA-5354; LI N° 603/2018 - 5 CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-000690/TEC/LI-5952; LO N° 604/2018 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-001372/TEC/LO-6384; LO N° 605/2018 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-001601/TEC/LO-6436; LO N° 606/2018 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-001602/TEC/LO-6437; LO N° 607/2018 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-001603/TEC/LO-6438; LI N° 608/2018 - CASSIA MARIA FERNANDES SARAIVA - SUDEMA - 2018-001662/TEC/LI-6009; LI N° 609/2018 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2018-000549/TEC/LI-5940; LA N° 610/2018 - PB GAS - COMPANHIA PARAIBANA DE GAS - SUDEMA - 2018-001423/TEC/LA-0795; LO N° 611/2018 - CONDOMINIO EMPRESARIAL ECO BUSINESS CENTER - SUDEMA - 2018-001495/TEC/LO-6405; LO N° 612/2018 - EDNA MARIA DOS SANTOS MOTABARBALHO - SUDEMA - 2018-000568/TEC/LO-6218; LO N° 613/2018 - CBS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME - SUDEMA - 2018-001099/TEC/LO-6310; LI N° 614/2018 - VICENTE PINHEIRO DE ARAUJO E OUTRO - SUDEMA - 2018-001365/TEC/LI-5990; LO N° 615/2018 - MARQUES E MEURER CONSTRUÇÕES LTDA ME - SUDEMA - 2018-001781/TEC/LO-6484; LO N° 616/2018 - SOL NASCENTE INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2016-001995/TEC/LO-1874; LI N° 617/2018 - FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA TAVARES COMBUSTÍVEIS AIRELI-EPP - SUDEMA - 2017-004711/TEC/LI-5549; LO N° 618/2018 - ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2017-006987/TEC/LO-5628; LO N° 619/2018 - ZILMARTE MARIA DE FREITAS (BRASIL GAS) - SUDEMA - 2017-008720/TEC/LO-6038; LP N° 620/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - SUDEMA - 2018-000393/TEC/LP-3034; LO N° 621/2018 - MFM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP - SUDEMA - 2018-000504/TEC/LO-6200; LO N° 622/2018 - RALLY MOTOS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PEÇAS LTDA - SUDEMA - 2018-000914/TEC/LO-6278; LO N° 623/2018 - ARACAGI AUTO POSTO LTDA - SUDEMA - 2018-001275/TEC/LO-6352; AA N° 624/2018 - G M RANGEL COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-001655/TEC/AA-5429; LO N° 625/2018 - FOZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2018-001900/TEC/LO-6512; LO N° 626/2018 - MACIEL LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-001627/TEC/LO-6450; LI N° 627/2018 - 14ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/PB - SUDEMA - 2017-007992/TEC/LI-5833; LI N° 628/2018 - 14ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/PB - SUDEMA - 2017-007991/TEC/LI-5832; LA N° 629/2018 - AUTO POSTO MARI LTDA - SUDEMA - 2018-001227/TEC/LA-0794; LO N° 630/2018 - TIBIRI COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-001184/TEC/LO-6334; AA N° 631/2018 - POSTO LOPES LTDA - SUDEMA - 2018-001081/TEC/AA-5415; LI N° 632/2018 - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA - SUDEMA - 2018-000209/TEC/LI-5913; LO N° 633/2018 - CENTRAL DE DIAGNOSTICO LTDA - SUDEMA - 2017-004543/TEC/LO-5009. 4.2. Apresentação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de Março de 2018 em atendimento a Deliberação N° 3748/16 do COPAM. Após apresentação da lista das atividades dispensadas de licenciamento ambiental a plenária aprovou por unanimidade. 5- Franqueamento da Palavra. A Conselheira Lucia Roxana de Figueiredo - SUDEMA, informou que analisando a composição do CONAMA- Conselho Nacional de Meio Ambiente observou que na sua composição consta a presença do Ministério Público, entretanto, sem direito a voto. Acha coerente a postura do CONAMA. Isso a fez entender porque o representante do Ministério Público Estadual no COPAM- Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba, se absteve na votação de processos da SUDEMA, contidos na pauta da Reunião Ordinária 644ª. Entretanto, alguns conselheiros se posicionaram contra a posição do representante do Ministério Público do Estado da Paraíba. O conselheiro Ronilson José da Paz - IBAMA informou que Deputado Estadual Geovã Campos está a frente de uma proposta de re estruturação da composição do COPAM que foi encaminhada a Assembleia Legislativa para apreciação. Para efetivação da citada mudança necessária se faz uma mudança na Constituição Estadual. O conselho sugere que o COPAM solicite uma cópia da citada proposta. A conselheira Lígia Mª de Medeiros - APAN que o Presidente do COPAM- Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba sugeriu que fosse enviado uma comunicação a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba para suspender a apresentação da proposta de re estruturação do citado Conselho, uma vez que, é



preciso escutar o COPAM antes de tal mudança. Item 6 - Encerramento dos Trabalhos. A Secretaria Executiva do COPAM, encerrou a 644ª Reunião Ordinária agradecendo a presença de todos e convocando a 645ª Reunião Ordinária para o dia 24.04.2018. Assim sendo, eu _____
 Maria de Fátima Morais Morosine, Secretária Executiva do COPAM e da sessão lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.

João Azevedo Lins Filho Presidente do COPAM	João Vicente Machado Sobrinho Presidente Substituta do COPAM	Maria de Fátima Morais Morosine Secretária Executiva do COPAM	
Juan Êbano Soares Alencar Conselheiro - CREA	Cons. Suplente - CREA	Mª Christina V. Vasconcelos Conselheira - SUDEMA	Simone Porfirio de Souza Cons. Suplente - SUDEMA
Luis Eduardo da V. Chaves. Conselheiro - CREA	Henrique Elias P. Gutierrez Cons. Suplente - CREA	Cristiana Lima Cavalcanti Conselheira - SUDEMA	Clayriston Sousa Alves Cons. Suplente - SUDEMA
Renan Guimarães de Azevedo Conselheiro - CREA	Hugo B. de Paiva Júnior Cons. Suplente - CREA	José Humberto de A. G. Filho Conselheiro - SUDEMA	Emmanuel Arantes Lima Silva Cons. Suplente - SUDEMA
Kátia Lemos Diniz Conselheiro - CREA	Diego Nunes Valadares Cons. Suplente - CREA	Lucia Roxana de Figueiredo Conselheira - SUDEMA	Ronilton Pereira Lins Cons. Suplente - SUDEMA
Maria do Carmo R. de Medeiros Conselheiro - CREA	Walderley Mendes Diniz Cons. Suplente - CREA	Janizete Rangel Pontes Lins Conselheira - SUDEMA	Eloizio Henrique H. Dantas Cons. Suplente - SUDEMA
Ronilson José da Paz Conselheiro - IBAMA	Alexandre Perante Lima Cons. Suplente - IBAMA	Fernando Luiz da S. Cordeiro Conselheiro - ABES	Luciano da Nóbrega Pereira Cons. Suplente - ABES
Werton Soares da Costa Júnior Conselheiro - IPHAEP	Gabriela Pontes Monteiro Cons. Suplente - IPHAEP	Emanuel Vieira Gonçalves Conselheiro - CIEP	Leandro Belluzzo Cons. Suplente - CIEP
Julio Saraiva Torres Conselheiro - FIEP	Cons. Suplente - FIEP	Ligia Mª de Medeiros Conselheira - APAN	João Batista da Silva Cons. Suplente - APAN
Raniere da Silva Dantas Conselheiro M. Público Estadual.	Onésimo César G. da Silva Cruz Cons. Suplente - M. P. E.	Rômulo Araújo Montenegro Conselheiro SEDAP	Mª Madalena C. Germano Cons. Suplente - SEDAP